



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 FMS MODO DE DISPUTA ABERTO PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Paranaíba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 12 horas e 30 minutos do dia 27 de março de 2025**, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, situado na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, cidade de Rio Paranaíba, Minas Gerais, será realizada a sessão para recebimento de Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 004/2025 FMS, modo de disputa aberto, critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 852/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais regulamentos aplicáveis, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 27/03/2025 às 12:29 (doze horas e vinte e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 27/03/2025 às 12:30 (doze horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. **O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

1.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, de modo que a Administração solicitará o fornecimento dos itens de acordo com suas necessidades, não havendo obrigação da aquisição total dos itens contratados.

1.3. A licitação será desmembrada em itens, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência, permitindo que os licitantes participem em quantos itens julgar conveniente.

1.4. O critério de seleção adotado será o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, referentes às especificações do objeto.

1.5. Serviços/Produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.

2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique alguma incorreção ou desatualização.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO os interessados que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam previamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>.

4.2. Independentemente de declaração expressa, a participação nesta licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.3. Independentemente de declaração expressa, a participação nesta licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.4. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

4.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

4.7.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Rio Paranaíba, em nenhum caso, responsável pelos mesmos.

4.7.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelo uso da sua senha de acesso e pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável, ainda, pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

- a) Consórcio de empresas, independentemente de sua forma de constituição;
- b) Empresas em processo de recuperação judicial, falência ou sob concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto no caso de empresa em recuperação judicial que esteja amparada por certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste a sua capacidade econômica e financeira para participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas temporariamente suspensas do direito de licitar e contratar com este Município;
- e) Empresas enquadradas nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, sobretudo nos §§ 1º e 2º do artigo 9º e no artigo 14;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



f) Empresas que tenham como proprietário ou sócio o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou sanguíneo, até segundo grau, ou por adoção, bem como empresas que tenham servidor municipal como proprietário ou sócio;

g) Empresas cujo objeto social seja incompatível ou não seja compatível com o objeto da licitação;

h) Sociedade estrangeira que não esteja autorizada a funcionar e contratar no País;

j) Demais hipóteses previstas pela legislação vigente;

k) Empresas que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.8.1. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.9. A participação na sessão pública dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

4.11. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.12. Não serão aceitos documentos apresentados de maneira ilegível ou de cópias em fac-símile, mesmo que estejam autenticadas, salvo quando expressamente permitidas no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.13. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.14. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de julgamento de conduta vigentes da data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante, ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br>), proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO, **MARCA e MODELO** (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5.3.1. As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

5.3.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, a assinalação do campo que compreende “não” impedirá o prosseguimento no certame com os benefícios da Lei nº 123/2006, para aquele item.

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.4.1 sujeitará as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a anteriormente inserida no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, ficando responsável, ainda, pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Pregoeira ou de sua desconexão com o sistema.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá, quando for o caso e no que for cabível, enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total do item, bem como o valor total do lote; da Marca/Modelo; do Fabricante; e da Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores constantes na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar considerados todos os custos operacionais que a compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6 do Edital.

7.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, na data, horário e local indicados neste edital.

7.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.

7.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo Pregoeiro.

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.4.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2. O lance ofertado deverá ser referente ao valor unitário do item.

7.4.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.4.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



7.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula.

7.5.6. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.10. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br>

7.12. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

7.15.2.2. empresas brasileiras;

7.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.16.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do site <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta> ou outro que o substitua.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



8.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido pela Lei nº 123/2006, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quando à adequação ao descritivo no objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

8.4. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- c) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e que inexistam custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, ou mediante solicitação escrita e justificada do licitante, desde que esta seja formulada antes do término do prazo original.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



8.7.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.8. Caso o termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-las, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.8.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens no sistema.

8.8.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.8.4. Se a(s) amostras apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação exigidos no Anexo I - Termo de Referência, juntamente às Declarações constantes no Anexo IV, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, no momento oportuno, ou a apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, exceto nos casos previstos neste Edital.

9.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4. Após a fase de lances, será aberto prazo de 2 (duas) horas, para que as licitantes classificadas em primeiro lugar enviem a documentação de habilitação, não sendo aceito a inclusão de novos documentos após esse período.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



11.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos e nem terão seu mérito analisado.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. A decisão dos recursos será dada aos interessados através do próprio sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Conforme regras constantes do Projeto Básico/Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **02 (duas horas)** para assinar a Ata de Registro de Preços gerada no sistema, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, ou mediante solicitação escrita e justificada do licitante, desde que esta seja formulada antes do término do prazo original.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. As Atas de Registro de Preço serão inseridas na plataforma Licitanet, devendo ser assinadas através da plataforma. O aviso para assinatura será gerado no sistema, informando o dia e horário em que a assinatura deve ser realizada.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O objeto do presente edital será executado pelo preço constante na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s).

20.2. O pagamento será feito em sua totalidade até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os serviços/produtos foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos produtos, o valor total, os dados bancários da contratada, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais (regularidade fiscal e previdenciária).

20.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, calculada mediante a aplicação do INPC/IBGE do período.

21. DAS RETENÇÕES FISCAIS

21.1. O valor do Imposto de Renda deverá ser informado na nota fiscal emitida no decorrer da execução da ata ou do contrato, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, regulamentada no Município de Rio Paranaíba através do Decreto nº 795/2024.

21.2. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

21.3. As contribuições de PIS, COFINS e CSLL não serão passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

22.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, nos termos previstos neste Edital.

22.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

22.1.5. Fraudar a licitação.

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

22.1.7. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

22.1.8. Dar causa à inexecução total do contrato.

22.1.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

22.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 1% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.7, a multa será de 1% a 15% sobre valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.8 e 22.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3, 22.1.7, 22.1.8 e 22.1.9, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Rio Paranaíba/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade licitante.

22.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que deverá seguir o disposto no artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, e/ou na legislação local específica, se houver.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Rio Paranaíba, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por eventual irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

23.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica através do site <https://www.licitanet.com.br/processos.html/>

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

24.2. As normas que regulamentam a licitação serão interpretadas de forma a ampliar a competição entre os interessados, desde que isso não comprometa o interesse da Administração, o princípio da isonomia e a segurança da contratação.

24.3. A Pregoeira poderá, por interesse da Administração, adotar medidas saneadoras durante o certame, corrigindo omissões e erros formais, desde que não contrariem a legislação vigente. Também pode realizar diligências junto aos licitantes para esclarecer questões do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. A eventual tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

24.7. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas a todos os licitantes através do sistema eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



24.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela Autoridade imediatamente superior, em conformidade com a legislação cabível.

24.9. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste Edital e dos seus Anexos.

24.10. Caso não haja expediente ou ocorra um fato que impeça a realização do certame na data estipulada, a sessão será automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

24.11. O Município de Rio Paranaíba/MG pode prorrogar, por conveniência exclusiva, os prazos para o recebimento das propostas ou a abertura dos envelopes.

24.12. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

24.14. Todos os prazos mencionados no Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília/DF.

24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.16. O Edital e seus anexo estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico, www.rioparanaiba.mg.gov.br/, no www.licitanet.com.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Franklin de Castro, 1065, Centro, Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000, nos dias úteis, no horário das 12h às 18h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Rio Paranaíba-MG.

24.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III - Modelo de Proposta Financeira;

Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;

Rio Paranaíba/MG, 14 de março de 2025.

TAÍSA ABADIA PIMENTA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Elaboração: Adriane Aparecida Ribeiro.

Objeto Resumido da Requisição: Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente *Termo de Referência* tem por objeto a seleção de propostas **visando o registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares**, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações e estimativas constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	AMOSTRA	NÃO NECESSITA DE REGISTRO ANVISA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA Confeccionado em madeira; " Acabamento em formato de espátula; " Tamanho: Comprimento 14 cm, Largura 1,4 cm, espessura 0,5 mm. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PC	200		
2	AGULHA 0,45X13mm " Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; " Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; " Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; " Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	200		
3	AGULHA 0,55X20mm " Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; " Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; " Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; " Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	400		
4	AGULHA 0,7X25mm " Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente;	CX	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	" Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; " Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; " Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. CAIXA C/ 100 UNIDADES				
5	AGULHA 0,8X25mm " Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; " Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; " Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; " Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	700		
6	AGULHA 40X1.20mm " Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; " Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; " Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; " Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	500		
7	AGULHA PARA RAQUEANESTESIA nº 25 Ponta tipo Quincke. CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	20		
8	AGULHA PARA RAQUEANESTESIA nº 26 Ponta tipo Quincke. CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	2		
9	AGULHA PERIDURAL 17	UN	30		
10	ALCOOL 70% 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	150		
11	ALCOOL GEL 70%- 500 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50		
12	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRAMAS Não estéril 100% puro algodão: macio e extra-absorvente, transformados em mantas uniformes e isentas de impurezas, Formato: Rolo Cor: Branco Peso: 500g;	PC	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	PACOTE C/ 20 UNIDADES				
13	ALMOTOLIA PLASTICO 120ML TRANSPARENTE.	UN	50		X
14	ALMOTOLIA PLASTICO 250 ML TRANSPARENTE.	UN	50		X
15	ALMOTOLIA PLASTICO 500ML TRANSPARENTE.	UN	10		X
16	APARELHO DE BARBEAR Com 3 lâminas montadas sobre molas independentes que se ajustam as curvas do rosto. DIMENSÕES Altura: 16.3cm Largura: 2.6cm Comprimento:7.5cm PACOTE C/ 10 UNIDADES	PC	200		X
17	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10cmX1.8m " Confeccionada em 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes; " Possui camada de goma aplicada em uma das faces. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PC	80		
18	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15cmX1.8m " Confeccionada em 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes; " Possui camada de goma aplicada em uma das faces. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PC	100		
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20cmX1.8m " Confeccionada em 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes; " Possui camada de goma aplicada em uma das faces. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PC	60		
20	ATADURA DE CREPOM 08cm X 1,80 m " Confeccionada em: 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano; " 13 fios/cm2. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PC	800		
21	ATADURA DE CREPOM 12cm X 1,80 m Confeccionada em: 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano; 13 fios/cm2. SIMILAR A CREMER. PACOTE C/ 12 UNIDADES	PC	1.100	X	
22	ATADURA DE CREPOM 15cm X 1,80 m	PC	300	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Confeccionada em: 70% algodão, 22% poliéster e 8% elastano; 13 fios/cm ² . PACOTE C/ 12 UNIDADES				
23	ATADURA GESSADA 15cm X 3m Confeccionada com substrato de gaze especial; 100% algodão; Impregnada com gesso coloidal; Cor branca. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	50		
24	ATADURA GESSADA 10 cm X 3m Confeccionada com substrato de gaze especial; 100% algodão; Impregnada com gesso coloidal; Cor branca. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	40		
25	ATADURA GESSADA 20 cm X 4m Confeccionada com substrato de gaze especial; 100% algodão; Impregnada com gesso coloidal; Cor branca. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	40		
26	ATADURA GESSADA 6 cm X 3m " Confeccionada com substrato de gaze especial; " 100% algodão; " Impregnada com gesso coloidal; " Cor branca. CAIXA C/ 20 UNIDADES	CX	35		
27	AVENTAL DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO Manga longa; Fabricado em tecido não tecido (TNT); 100% polipropileno; Punho com elástico; Gramatura 50g/m ² ; Fechamento com tiras na cintura e pescoço; Comprimento mínimo: 115cm; Largura mínima: 70 cm. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PC	300	X	
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2000mL Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame;	CX	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>Tubo extensor flexível permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora;</p> <p>Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente;</p> <p>Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito;</p> <p>Válvula anti-refluxo, tipo membrana que evita o retorno da urina para o paciente;</p> <p>Bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, e escala graduada a cada 100ml;</p> <p>Tubo de saída central permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa.</p> <p>CAIXA C/ 100 UNIDADES</p>				
29	<p>BOLSA TÉRMICA COM GEL 1 LITRO</p>	UN	10		X
30	<p>BOLSA TÉRMICA P/ ÁGUA QUENTE</p> <p>BOLSA TÉRMICA BORRACHA</p> <p>Capacidade: 1 litro</p> <p>Bolsa Térmica para compressa de borracha Água Quente e Fria</p>	UN	10		X
31	<p>BRAÇADEIRA ADULTO PARA ESFIGMOMANÔMETRO</p> <p>" Braçadeira tamanho adulto com circunferência de 18 cm à 35 cm;</p> <p>" Com manguito isento de látex;</p> <p>" Fecho em metal (Botão - Pino);</p> <p>" Para uso exclusivo em aparelho de pressão aneróide (2 tubos);</p> <p>" Material: nylon.</p>	UN	20		
32	<p>BULBO DE BORRACHA</p> <p>" Tamanho: 06</p> <p>" Capacidade: 70 ml</p> <p>" Composição: Produto a base de borracha sintética</p> <p>" Bico de Polietileno de baixa densidade</p> <p>" Ponta Plástica Desmontável.</p>	UN	10		
33	<p>CÂNULA DE GUEDEL Nº 0</p> <p>Formato anatômico;</p> <p>Extremidades arredondadas para evitar lesões;</p> <p>Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).</p>	UN	10		
34	<p>CÂNULA DE GUEDEL Nº 00</p> <p>Formato anatômico;</p> <p>Extremidades arredondadas para evitar lesões;</p> <p>Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).</p>	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



35	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UN	10		
36	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UN	10		
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UN	10		
38	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UN	10		
39	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 Formato anatômico; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Composição: policloreto de vinila (PVC) e inserto em polipropileno (PP).	UN	10		
40	CARTUCHO DE ELETRODOS COM BATERIA SAMARITAN PADPAK HEARTSINE ADULTO E INFANTIL Tipo de eletrodos - Adulto e infantil: Eletrodos de des?brilhação descartáveis pré-acoplados e sensor ECG; capacidade: 30 choque a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; posicionamento: Lateral-dianteira; área ativa: 100 cm ² ; comprimento do cabo: 1 metro, tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8 Amp/h; peso: 200g; vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.	KI	3		
41	CARVÃO ATIVO P.A. (EM PÓ) PACOTE COM 1 KG	UN	2		
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 G Diâmetro: 2.1 mm Comprimento: 45 mm " Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado;	CX	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>" Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; " Cateter radiopaco e flexível; " Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; " Formato anatômico; " Conector Luer Lok Universal codificado por cores; " Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; " Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES</p>				
43	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 G Diâmetro: 1.7 mm Comprimento: 45 mm " Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; " Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; " Cateter radiopaco e flexível; " Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; " Formato anatômico; " Conector Luer Lok Universal codificado por cores; " Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; " Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CX	15		
44	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 G Diâmetro: 1.3 mm Comprimento: 32 mm " Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; " Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; " Cateter radiopaco e flexível; " Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; " Formato anatômico; " Conector Luer Lok Universal codificado por cores; " Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; " Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CX	50		
45	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 G Diâmetro: 1.1 mm</p>	CX	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>Comprimento: 32 mm</p> <p>" Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado;</p> <p>" Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos;</p> <p>" Cateter radiopaco e flexível;</p> <p>" Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso;</p> <p>" Formato anatômico;</p> <p>" Conector Luer Lok Universal codificado por cores;</p> <p>" Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura;</p> <p>" Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.</p> <p>CAIXA C/100 UNIDADES</p>				
46	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G</p> <p>Diâmetro: 0.9 mm</p> <p>Comprimento: 25 mm</p> <p>" Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado;</p> <p>" Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos;</p> <p>" Cateter radiopaco e flexível;</p> <p>" Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso;</p> <p>" Formato anatômico;</p> <p>" Conector Luer Lok Universal codificado por cores;</p> <p>" Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura;</p> <p>" Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.</p> <p>CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CX	120		
47	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 G</p> <p>Diâmetro: 0.7 mm</p> <p>Comprimento: 19 mm</p> <p>" Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado;</p> <p>" Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos;</p> <p>" Cateter radiopaco e flexível;</p> <p>" Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso;</p> <p>" Formato anatômico;</p> <p>" Conector Luer Lok Universal codificado por cores;</p> <p>" Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura;</p> <p>" Tampa da câmara de refluxo com micro estrias.</p> <p>CAIXA C/100 UNIDADES</p>	CX	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



48	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 26 G Diâmetro: 0.6 mm Comprimento: 19 mm " Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado; " Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos; " Cateter radiopaco e flexível; " Protetor do conjunto agulha/cateter, garante a integridade da agulha até o momento do uso; " Formato anatômico; " Conector Luer Lok Universal codificado por cores; " Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura; " Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	5		
49	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO ADULTO Possui pronga nasal flexível; Contorno anatômico; Tubo em polietileno de baixa densidade; Cor cristal transparente; Comprimento de 2,5 metros com conector de oxigênio tipo universal, em polietileno com abertura asséptica; Tamanho adulto: Medida interna do prong.: 2,77mm, Medida interna da conexão: 5,79mm, Medida externa do prong.: 4,52mm, Medida externa da conexão: 11,42mm. PACOTE C/10 UNIDADES	PC	80		
50	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN o Fabricado em poliuretano, alta flexibilidade, termossensível, radiopaco. o Itens da embalagem: " 1 Cateter de Poliuretano Duplo Lúmen Venoso Central CVC " 1 Fio guia 0,032? x 60 cm com dispensador One Step Advancer " 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução de fio guia 0,032? a 0,038? " 1 Seringa 5 cc com agulha 30 x 7 cm " 1 Dilatador de vaso " 1 Aba de sutura " 2 Tampas Luer " 1 Abraçadeira o Tamanho: 7Fr X 20cm	CX	60		
51	CINTO DE FIXAÇÃO PARA RESGATE	KI	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Contem 03 cintos nas cores Vermelho, Preto e Amarelo; Regulador de 50mm confeccionado em nylon; Alça de polipropileno em 50mm; Fechos em tic-tac também confeccionados em nylon 50mm. KIT C/3 UNIDADES.				
52	CLAMP UMBILICAL DUPLA TRAVA Formato e sistema denteado tipo pinça em V; Bordas arredondadas não traumáticas duplamente serrilhadas sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável.	UN	60		
53	COBERTOR SOLTEIRO Composição 80% poliéster, 15% algodão, 3% poliamida e 2% acrílico, Tamanho solteiro, 140cmX220cm, Resistente, apto para máquina de lavar. SIMILAR A MARCA ARTEX.	UN	15	X	X
54	COLAR CERVICAL NEONATAL Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: Neonatal	UN	4		
55	COLAR CERVICAL TAMANHO M. Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: M	UN	10		
56	COLAR CERVICAL TAMANHO P. Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: P	UN	5		
57	COLAR CERVICAL TAMANHO PP. Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: PP	UN	4		
58	COLAR CERVICAL TAMANHO: G Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: G	UN	10		
59	COLAR CERVICAL TAMANHO: GG Material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano. Material resistente. Tamanho: GG	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



60	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D33 ADULTO Tamanho: 0,88 x 1,88 x 0,10cm .Revestido em curvim lavável . Sistema de respiro de ventilação.	UN	15		X
61	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI-ESCARA Confeccionado em vinil resistente, leve, flexível e impermeável; Suporte para até 135 kg; Motor com suporte que permite pendurá-lo ao leito hospitalar; Colchão com abas superiores e inferiores para evitar deslizamento sobre a cama. Colchão: Dimensões quando inflado: (comprimento x largura x altura): 1,98 x 0,86 x 0,64 (cm). Motor: 110 v Baixo ruído- regulável para 40, 60, 80 e 100 Kg. Botão de ligar e desligar. Garantia mínima: 1 ano Itens que seguem: 1 Motor (Bomba Pneumática) + 1 Colchão Pneumático + 1 Manual	UN	2		
62	COLCHÃO SOLTEIRO CASCA DE OVO ANTI-ESCARA " D33 " Espuma perfilada " Dimensões: 1,88x0,88x0,04	UN	4		
63	COLCHÃO SOLTEIRO D33 DIMENSÕES: 88X188X17 100% ESPUMA DE POLIURETANO 58% POLIESTER	UN	4		X
64	COLCHONETE PARA MACA Dimensões: 180x50x5. Espuma selada. Revestimento em courvim	UN	5		X
65	COMADRE HOSPITALAR Composição: aço inox; Dimensões: 40 x 38cm; Capacidade: 3,5 litros.	UN	10		
66	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM FILAMENTO RADIOPACO. Características: " Não estéril; " Fios 100% em algodão, com tecido quádruplo; " O tecido quádruplo possui entrelaçamento, não permitindo o movimento entre as camadas; " Cadastrar duplo, em forma de alça, para auxiliar na visibilidade junto ao processo cirúrgico;	PC	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	" Costurado nas bordas, para que não soltem resíduos de tecido; " Produto de uso descartável; " Possui fio radiopaco; " Tamanhos: 45cm x 50cm. PACOTES C/ 50 UNIDADES				
67	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 SEM FILAMENTO RADIOPACO. Características: " Não estéril; " Fios 100% em algodão, com tecido quádruplo; " O tecido quádruplo possui entrelaçamento, não permitindo o movimento entre as camadas; " Cadarço duplo, em forma de alça, para auxiliar na visibilidade junto ao processo cirúrgico; " Costurado nas bordas, para que não soltem resíduos de tecido; " Produto de uso descartável; " Não possui fio radiopaco; " Tamanhos: 45cm x 50cm. PACOTES C/ 50 UNIDADES	PC	80		
68	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, PACOTE ESTÉRIL. COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL " Pacote estéril; " Compressas de gaze hidrófila estéril com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas; " Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos; " Inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por óxido de etileno. PACOTE C/ 10 UNIDADES	PC	40.000		
69	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS NÃO ESTÉRIL.COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. PACOTE C/ 500 UNIDADES	PC	30		
70	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE IMPERMEAVEL Dimensões: rolo c/ 10cmX10m Composição: " Película protetora de poliuretano e papel glassine;	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	" Filme transparente em poliuretano e uma camada protetora de politereftalato de etileno; " Não estéril. ROLO 10cmx10m				
71	CURATIVO HIDROCOLÓIDE DIMENSÕES: 20X20. CONSISTE EM PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (CMC) QUE ABSORVEM UMIDADE, ENCAPSULADAS EM UMA MASSA SINTÉTICA, ELÁSTICA E PEGAJOSA. A PELÍCULA SUPERIOR É UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL. PACOTE C/ 1 UNIDADE	PC	30		
72	DESCARTEX PAPELÃO, COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LT, CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	50		
73	DETERGENTE ENZIMÁTICO NEUTRO - 1 LT Composição: enzima amilase, protease, lipase e carbohidrase, sovente, tensoativos não iônico, conservante, diluyente, fragância, corante, estabilizantes, coadjuvante, alcalinizante, agente de controle de pH e veículo. Obrigatório registro na Anvisa. Similiar a Riozyme neutro. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	UN	50		
74	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0.5% solução alcoólica CAIXA C/ 12 UNIDADES CONTENDO 1 LITRO	CX	15		
75	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS 2% de digliconato de clorexidina Antisséptico tópico e antipssepsia da pele no pré-operatório. CAIXA C/ 12 UNIDADES CONTENDO 1 LITRO	CX	35		
76	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 10 Confeccionado de látex Formato tubular em forma de "T" Pontas atraumáticas Formado por duas hastas tubulares	UN	20		
77	DRENO DE KHER (Sonda em "T") Nº 12 Confeccionado de látex Formato tubular em forma de "T" Pontas atraumáticas Formado por duas hastas tubulares	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



78	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") Nº 14 Confeccionado de látex Formato tubular em formade "T" Pontas atraumáticas Formado por duas hastes tubulares	UN	20		
79	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") Nº 16 Confeccionado de látex Formato tubular em forma de "T" Pontas atraumáticas Formado por duas hastes tubulares	UN	20		
80	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") Nº 18 Confeccionado de látex Formato tubular em forma de "T" Pontas atraumáticas Formado por duas hastes tubulares	UN	20		
81	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") Nº 20 Confeccionado de látex Formato tubular em forma de "T" Pontas atraumáticas Formado por duas hastes tubulares	UN	20		
82	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") Nº 22 Confeccionado de látex Formato tubular em forma de "T" Pontas atraumáticas Formado por duas hastes tubulares	UN	20		
83	DRENO DE KHER (SONDA EM "T") Nº 8 Confeccionado de látex Formato tubular em forma de "T" Pontas atraumáticas Formado por duas hastes tubulares	UN	20		
84	DRENO DE PORTOVAC 3,2mm (1/8") . Reservatório 600ml . Extensão em PVC cristal atóxico . Conector de duas ou três vias . Agulha em aço cirúrgico . Catéter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco . Embalagem em papel grau cirúrgico . Esterilizada a gás óxido de etileno	UN	30		
85	DRENO DE PORTOVAC 4,8mm (3/16") . Reservatório 600ml . Extensão em PVC cristal atóxico . Conector de duas ou três vias . Agulha em aço cirúrgico . Catéter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco . Embalagem em papel grau cirúrgico	UN	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	. Esterilizada a gás óxido de etileno				
86	DRENO DE PORTOVAC 6,4mm (1/4") . Reservatório 600ml . Extensão em PVC cristal atóxico . Conector de duas ou três vias . Agulha em aço cirúrgico . Catéter em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco . Embalagem em papel grau cirúrgico . Esterilizada a gás óxido de etileno	UN	80		
87	DRENO DE TORAX 26 Formado por um tubo cilíndrico; Com um filamento radiopaco; Ponta arredondada a traumáticas; Perfurado com orifícios circulares; Com um conector que pode ser utilizado como opcional na conexão com o sistema de drenagem; Esterilizado a óxido de etileno. Medidas: Diâmetro interno: 6.0mm Diâmetro externo: 8.7mm Parede: 1.35mm	UN	10		
88	DRENO DE TÓRAX 32 Formado por um tubo cilíndrico; Possui um filamento radiopaco; Ponta arredondada a traumáticas; Perfurado com orifícios circulares; Possui um conector que pode ser utilizado como opcional na conexão com o sistema de drenagem; Produto esterilizado a óxido de etileno. Medidas: Diâmetro interno: 7.5mm Diâmetro externo: 10.7mm Parede: 1.60mm	UN	10		
89	DRENO DE TORAX 36 Formado por um tubo cilíndrico; Possui um filamento radiopaco; Ponta arredondada a traumáticas; Perfurado com orifícios circulares; Possui um conector que pode ser utilizado como opcional na conexão com o sistema de drenagem; Produto esterilizado a óxido de etileno. Medidas: Diâmetro interno: 8.5mm Diâmetro externo: 12.0mm Parede: 1.75mm	UN	10		
90	DRENO DE TORAX SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL Dreno radiopaco multiperfurado, em PVC flexível para alcance da radiocapacidade (RX);	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Tubo extensor em PVC flexível; Sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente Pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca de frasco; Tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas; Frasco em PVC rígido com capacidade para 2000mL.				
91	DRENO PENROSE Nº 1 Confeccionado em látex natural Comprimento de 35cm Esterilizado a óxido de etileno PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PC	5		
92	DRENO PENROSE Nº 2 Confeccionado em látex natural Comprimento de 35cm Esterilizado a óxido de etileno PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PC	10		
93	DRENO PENROSE Nº 3 Confeccionado em látex natural Comprimento de 35cm Esterilizado a óxido de etileno PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PC	5		
94	DRENO PENROSE Nº 4 Confeccionado em látex natural Comprimento de 35cm Esterilizado a óxido de etileno PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PC	5		
95	ELETRODO CARDIOLOGICO DE MEMBROS ADULTO CARDIOCLIP COLOR Características do Eletrodo Cardioclip color para ECG: " Compatível com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminação neo pinch, botão de pressão e pino banana; " Utilizado em eletrocardiogramas. Kit c/4 unidades	KI	3		
96	ELETRODO PARA ECG. Com conexão standard metálica de ag/AgCl; Sem látex nem PVC; Adulto 36x50mm; Em espuma, com gel sólido para utilizações curtas. PACOTE C/ 50 UNIDADES	PC	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



97	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 150mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132° C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo- seladora	BO	25		
98	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 200mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132° C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo- seladora	BO	5		
99	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZ. (GRAU CIRÚRGICO) 250mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132° C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo- seladora	BO	5		
100	EMBALAGEM TUBULAR P/ ESTERILIZAR.(GRAU CIRÚRGICO) 100mmX100mt c/ indicador SIGMA Bobina termo selante para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno até 132° C. Com indicador químico de esterilização na cor cinza/preto para vapor e na cor amarelo/marrom para oxido de etileno. Utilizar termo- seladora	BO	15		
101	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ICATU. Para infusão de solução parenteral, câmara macrogotas com filtro e entrada de ar, trecho de silicone delicado, tubo PVC translúcido, pinça rolete, injetor lateral e conector. PARA O FUNCIONAMENTO DO PROCEDIMENTO SOMENTE A MARCA SAMTRONIC É ACEITAVEL, POIS A BOMBA DE INFUSÃO É DESSA MARCA. CAIXA C/ 50 UNIDADES EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ICATU	CX	4		
102	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 550T2. Para infusão de solução parenteral, câmara macrogotas com filtro e entrada de ar, trecho de silicone delicado, tubo PVC	CX	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	translúcido, pinça rolete, injetor lateral e conector. PARA O FUNCIONAMENTO DO PROCEDIMENTO SOMENTE A MARCA SAMTRONIC É ACEITAVEL, POIS A BOMBA DE INFUSÃO É DESSA MARCA. CAIXA C/ 50 UNIDADES				
103	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL Câmara de gotejamento flexível; Ponta perfurante com tampa protetora; Pinça rolete corta fluxo; Conector Luer Slip; Fabricado em PVC; Atóxico; Estéril. PACOTE C/ 20 UNIDADES	PC	100		
104	EQUIPO PARA HEMOTRANSFUSÃO Deve possuir: Lanceta perfurante para conexão à bolsa de fluídos; Pinça Rolete; Tubo extensor PVC Cristal; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso.	UN	30		
105	EQUIPOS MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo de infusão gravitacional; Câmera de gotejamento macrogota; Ponta perfurante com tampa protetora; Conector fêmea tipo luer slip; Tubo extensor em PVC de 150cm; Abertura de ventilação de ar; Pinça rolete regulador de fluxo, injetor lateral; Atóxico. Livre de látex; Estéril. CAIXA C/ 400 UNIDADES	CX	50		
106	EQUIPOS MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL Equipo de infusão gravitacional; Câmera de gotejamento microgota; Ponta perfurante com tampa protetora; Conector fêmea tipo luer slip; Tubo extensor em PVC de 150cm; Abertura de ventilação de ar; Pinça rolete regulador de fluxo, injetor lateral; Atóxico. Livre de látex; Estéril. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	20		
107	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ DEGERMANTE CLOREXIDINA 2% DUPLA FACE	CX	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>É formada por um conjunto de uma esponja e escova macia; Embebida em solução degermante c/ 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativos. CAIXA C/ 48 UNIDADES</p>				
108	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Escova para limpeza de instrumentais em geral: tesoura, pinças hemostáticas e outros. 17 cm de comprimento, cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades possui 3 filas de cerdas para descontaminação em geral e, na outra extremidade contém 1 única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante que facilita o uso.</p>	UN	5		
109	<p>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO " Braçadeira 18 a 35 cm; " Confeccionada em nylon; " Fecho em metal; " Lavável; " Manguito e pera insufladora: livres de látex; " Manômetro aneróide que gira 360°; " Com indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular; " Faixa de medição: 0 a 300 mmhg; " Com anel amortecedor de borracha. Deve possuir selo de aprovação do INMETRO e Registro na ANVISA. O aparelho deve obedecer aos padrões da AAMI atendendo as normas de resistência a impactos a queda de no mínimo 75 cm onde não deve quebrar e não perder a calibração</p>	UN	80		
110	<p>ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL ESPAÇADOR ADULTO E INFANTIL " Possui máscara anatômica flexível, membrana flexível e desmontável; " Dimensões: 16,2 x 5,6 de diâmetro; " Material atóxico; " Contém: 1conector da máscara, 1 máscara adulta, 1 máscara infantil e conector de bombinha.</p>	UN	6		
111	<p>ESPARADRAPO 10 cm/4,5 mt Composto de tecido100% algodão sem desfiamento,</p>	CX	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Resina acrílica Impermeabilizante, Massa adesiva à base de borracha natural, Óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas em ambos os sentidos. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, Protegidos por capas, que mantêm a integridade do produto. CAIXA COM 24 UNIDADES				
112	ESPARADRAPO 5cm/4,5 mt COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, OXÍDO DE ZINCO E RESINAS. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS EM AMBOS OS SENTIDOS. ENROLADO EM CARRETEIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS POR CAPAS, QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	20		
113	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO Tamanho: 7,0x5,0x1,0cm Composição: Gelatina de origem porcina Produto estéril de uso único	UN	60		
114	ESTETOSCOPIO Auscultador: Duplo Peso do auscultador (aproximado): 82 gramas Cor: Preto Diâmetro do diafragma: 4,3cm Material do diafragma: Epóxi/Fibra de vidro Tipo de diafragma: Ajustável de peça única Vedação das olivas: Suave Olivas extras: Sim Comprimento: 69cm Diâmetro do sino ou diafragma pequeno: 3,3cm Conteúdo do pacote: Estetoscópio Manual de Instruções Par adicional de olivas rígidas	UN	40		
115	ETER ALCOOLIZADO 35% Solução, Uso externo, Frasco contendo 1 Litro.	FR	2		
116	EXTENSOR PARA EQUIPO NEONATAL " Tubo extensor em PVC Cristal; " Conexão Luer slip para acesso venoso;	UN	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>" Conector macho reversível luer lock com protetor;</p> <p>" Conector Luer Lock fêmea distal com tampa rosqueável;</p> <p>" Flexível;</p> <p>" Atóxico;</p> <p>" 3 FR;</p> <p>" Dimensões: 1 mm de diâmetro interno e 2.4 mm de diâmetro externo.</p>				
117	<p>FILME FENESTRADO PARA CATETER Dimensões: 7cm X 9cm Composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Poliuretano e não tecido a base de fibras de viscose; o Camada de adesivo acrílico hipoalergenico. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Excelente fixação; o Transparente; o Permeabilidade seletiva; o Sistema de fácil aplicação; o Textura suave; o Protege a pele; o Livre de látex; o Possui fitas auxiliares autoadesivas a base de fibras de celulose; o Conta com fita de identificação do paciente; o Estéril por Óxido de Etileno (ETO). <p>CAIXA C/ 50 UNIDADES</p>	CX	20		
118	<p>FILTRO BACTERIANO HME COM TUBO TRAQUEIA TAMANHO ADULTO VT: 150 ml a 1000 ml; Material: polipropileno hidrofóbico; Estéril; Filtra e umidifica simultaneamente; Corpo transparente; Espaço morto reduzido; Traqueia corrugada extensível; Conexões em conformidade com a norma ISO 5356-1</p>	UN	20		
119	<p>FILTRO PARA AUTOCLAVE A VAPOR COM ROSCA ½ POLEGADA MODELO INDUSTRIAL (WP-230-E)</p>	UN	10		X
120	<p>FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL N° 0 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 3.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES</p>	CX	2		
121	<p>FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL N° 2 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES</p>	CX	2		
122	<p>FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL N° 3</p>	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES				
123	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL N° 4 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
124	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL SEM AGULHA- N° 0 Fio: 15 X 45 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
125	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL SEM AGULHA- N° 2 Fio: 15 X 45 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
126	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL SEM AGULHA- N° 3 Fio: 15 X 45 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
127	FIO DE SUTURA ALGODÃO AZUL SEM AGULHA- N° 4 Fio: 15 X 45 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
128	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 0 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
129	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 1 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
130	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 2 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
131	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 3 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
132	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N° 4 Fio: 75 cm Curva: 3/8	CX	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES				
133	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 5 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
134	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
135	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 1 Fio: 75 cm Curva: 3/8 Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
136	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
137	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
138	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
139	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 5 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
140	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	50		
141	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	50		
142	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	CX	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES				
143	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 2.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	20		
144	FIO DE SUTURA POLIESTER Nº 1 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 3.6 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
145	FIO DE SUTURA POLIESTER Nº 2 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 4.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
146	FIO DE SUTURA POLIESTER Nº 3 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
147	FIO DE SUTURA POLIESTER Nº 4 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 1.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	2		
148	FIO DE SUTURA POLIESTER Nº 5 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: TC Agulha: 4.8 cm CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2		
149	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO Nº 0 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 36 UNIDADES	CX	10		
150	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO Nº 1 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 4.0 cm CAIXA C/ 36 UNIDADES	CX	6		
151	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO Nº 2 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 36 UNIDADES	CX	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



152	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO Nº 3 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 36 UNIDADES	CX	6		
153	FIO DE SUTURA POLIGLICOLICO Nº 4 Fio: 70 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 36 UNIDADES	CX	2		
154	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 0 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 4.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	15		
155	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 1 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	15		
156	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 2 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 3.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	15		
157	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
158	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 4 Fio: 75 cm Curva: 1/2 Ponta: R Agulha: 2.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	10		
159	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 5 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 2.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
160	FIO DE SUTURA SEDA Nº 0 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
161	FIO DE SUTURA SEDA Nº 2 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm	CX	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	CAIXA C/ 24 UNIDADES				
162	FIO DE SUTURA SEDA N° 3 Fio: 45 cm Curva: 3/8 Ponta: T Agulha: 3.0 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
163	FIO DE SUTURA SEDA N° 4 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 1.7 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
164	FIO DE SUTURA SEDA N° 5 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 1.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
165	FIO DE SUTURA SEDA N° 6 Fio: 45 cm Curva: 1/2 Ponta: T Agulha: 1.5 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
166	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 0 Fio: 15 X 45 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
167	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 1 Fio: 15 X 45 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
168	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 2 Fio: 15 X 45 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
169	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 3 Fio: 15 X 45 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
170	FIO DE SUTURA SEDA SEM AGULHA- N° 4 Fio: 15 X 45 cm CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	5		
171	FITA CREPE HOSPITALAR 19mm/50mt " Fita adesiva hospitalar; " Confeccionada com dorso de papel crepado; " Tratado com latices de estireno butadieno; " Recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de acrílicas; " Cor branca; " Embalada individualmente em saco plástico.	CX	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	" Não poderá haver espaços sem cola; CAIXA C/ 36 UNIDADES				
172	FITA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE FITA TESTE PARA GLICEMIA Caixa contendo 50 unidades MARCA: ACCU-CHEK ACTIVE JUSTIFICATIVA: para o funcionamento do procedimento a marca das fitas devem ser accu-chek active, pois são compatíveis com os aparelhos medidores de glicemia disponíveis da unidade. CAIXA C/ 50 INIDADES.	CX	300		
173	FITA INDICADORA P/AUTOCLAVE 19mm x 50m Papel crepe à base de fibra de celulose, Tinta termorreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina. Cor bege com listras amarelas diagonais, que setornam marrom intensas após a esterilização, Não poderá haver espaços sem cola. CAIXA C/ 36 UNIDADES.	CX	10		
174	FITA MICROPORE 2.5cm X 10m Fita Hipoalérgica Microporosa; Confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico; Embalados individualmente; Não poderá haver espaços sem cola; CAIXAS C/ 24 UNIDADES	CX	70		
175	FITA TEFLON PARA SELADORA Fita adesiva 10 mm de largura x espessura 0,13mm, Com adesivo Para uso em seladoras, Não poderá haver espaços sem cola, Bobina com 15 mts	BO	5		
176	FIXADOR CELULAR Composição química: propilenoglicol, álcool etílico absoluto e butano. Volume: 100ml	FR	40		
177	FORMOL 37% LITRO Composto líquido claro, Solúvel em água, álcool e ligeiramente solúvel em éter. FRASCO COM 1 LITRO.	L	30		
178	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PLUS SIZE TAMANHO XXL " Possui flocos de Gel Superabsorventes; " Cobertura filtrante suave; " Possui quatro fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas;	PC	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>" Formato anatômico; " Hipoalergênico.</p> <p>Indicação: " Para incontinência urinária moderada e intensa; " Até 10 horas de proteção; " Peso: acima de 110kg Cintura: 147 a 175 cm.</p> <p>Dimensões: 73 x 43 x 25 cm</p> <p>PACOTE C/ 8 UNIDADES</p>				
179	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. M. PACOTE COM 9 UNIDADES Possui flocos de Gel Superabsorventes Cobertura filtrante suave Possui quatro fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas Formato anatômico Hipoalergênico</p> <p>Indicação: Para incontinência urinária moderada e intensa Até 10 horas de proteção Peso: 40 a 70 kg Cintura: 80 a 115 cm</p> <p>Dimensões: 23 x 16 x 22 cm</p>	PC	500	X	
180	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO EG Possui flocos de Gel Superabsorventes Cobertura filtrante suave Possui quatro fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas Formato anatômico Hipoalergênico</p> <p>Indicação: Para incontinência urinária moderada e intensa Até 10 horas de proteção Peso: acima de 90 kg Cintura: 120 a 165 cm</p> <p>Dimensões: 56 x 34 x 30 cm PACOTES C/ 7 UNIDADES</p>	PC	700	X	
181	<p>FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO G - PACOTE C/8 UNIDADES.</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui flocos de Gel Superabsorventes;• Cobertura filtrante suave;• Possui quatro fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas;• Formato anatômico;• Hipoalergênico.	PC	300	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Indicação: <ul style="list-style-type: none">• Para incontinência urinária moderada e intensa;• Até 10 horas de proteção;• Peso: 70 a 90 kg;• Cintura: 115 a 150 cm. Dimensões: 56x30x34 cm				
182	FRASCO PARA DIETA ENTERAL Material: polietileno; Capacidade: 300ml; Frasco graduados; Possui trava de segurança e alça de sustentação.	UN	300		
183	FRONHA BRANCA HOSPITALAR TAMANHO: 50X70CM, 100% ALGODÃO, RESISTENTE.	UN	100		X
184	GARROTE ADULTO - PARA PUNÇÃO VENOSA FECHO EM PVC PERMITINDO AJUSTE, ELÁSTICO AZUL	UN	20		
185	GEL NEUTRO P/ ECG 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	10		
186	GEL PARA ULTRASSOM - C/5 LITROS Gel indicado para ultrassom, massagens clínicas, pilates e usos de aparelhos para drenagem; Uso externo; pH neutro; Produto a base de carbômeros, com ativos inertes à pele.	GL	25		
187	GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2% - 32 DIAS Desinfetante de alto nível indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termo Sensíveis, materiais semicríticos e endoscópios Embalagem com 1000 ml Reutilização por até 32 dias FRASCO C/ 1 LITRO	FR	3		
188	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO " Pontas de algodão 100% puras, absorventes e macias; " Formato anatômico. CAIXA C/ 75 UNIDADES	CX	5		
189	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO. Preso com velcro ao tecido que reveste a prancha Possuir 2 cintos para imobilização com ajuste regulável para testa e queixo Resistente a impacto Possuir orifício de 80mm para verificação de sangramento Material: espuma vinil emborrachada	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Impermeável e lavável. DIMENSÕES APROXIMADAS: - Base fixada na prancha 40 x 26 cm - Laterais fixadas na base 23,5 x 14 x 6 cm - Orifício auricular para verificação de sangramento de 80 mm				
190	INDICADOR BIOLÓGICO LEITURA EM 24 HORAS Tempo de incubação de até 24 horas para resultados de mudança de cor por pH, ideal para monitoração de ciclos de esterilização à vapor a 121°C a 135°C. Cada unidade possui uma população mínima de 10 ⁶ ou 10 ⁵ de esporos bacterianos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (<i>Bacillus stearothermophilus</i>). No rótulo deverá existir um indicador químico que muda a cor quando exposto ao ciclo de esterilização. Marca: Indicador Biológico Clean Test - Clean Up Justificativa: A incubadora do hospital Municipal é da marca Attest, o indicador biológico compatível com ela é o da marca solicitada. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	15		
191	INTEGRADOR QUIMICO PARA VAPOR COMPLY (SteriGage) 1243 B. Descrição: é um indicador químico interno, do tipo integrador, que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Consiste de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura e ao vapor, acondicionadas em uma embalagem composta em uma das faces por papel/filme e na outra por papelão/alumínio laminado. Durante a esterilização a vapor, a pílula química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por "ACCEPT" ou pela outra janela identificada por "REJECT", a extensão da migração depende do vapor, tempo e temperatura. Composição: bolsa de alumínio, adesivo, pílula indicadora química colorida, papel e filme de polipropileno. Indicações de uso: utilizado para monitorização da exposição interna dos pacotes (controle do pacote) em todos os ciclos de esterilização à vapor à 118° C a 138°C. PACOTE C/ 100 UNIDADES	PC	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



192	IODOPOLIVIDONA 10%-" Solução degermante contendo 1% de iodo ativo Antissepsia das mãos e antebraços Frasco c/ 1 litro.	UN	3		
193	KIT MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL Conexão universal (verde) para cilindros de oxigênio adulto, máscara em PVC, copo em polipropileno, mangueira PVC.	KI	40		
194	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO. Conexão universal (verde) para cilindros de oxigênio adulto, máscara em PVC, copo em polipropileno, mangueira PVC.	KI	40		
195	KIT PAPANICOLAOU COMPLETO DESCARTÁVEL, Cada kit deve conter: 1 espátula de Ayres, 1 escova cervical, 1 lâmina de vidro, 1 caixa porta-lâmina, 1 par de luvas e 1 espelho tamanho M. .	KI	2.200		
196	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU ADULTO MARCA PROTEC Capacidade de armazenamento de 2500ml Possui balão em silicone básico Possui extensão (tubo) Justificativa: Para o funcionamento dos Ambus necessitamos que os kits reservatórios sejam da marca Protec, a mesma dos Ambus hospitalares.	KI	10		
197	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU INFANTIL MARCA PROTEC Capacidade de armazenamento de 1000ml Possui balão em silicone básico Possui extensão (tubo) Justificativa: Para o funcionamento dos Ambus necessitamos que os kits reservatórios sejam da marca Protec, a mesma dos Ambus hospitalares.	KI	5		
198	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBU NEONATAL/ MARCA FOYOMED Capacidade de armazenamento de 900ml; Possui balão em silicone básico; Possui extensão (tubo). Justificativa: Para o funcionamento dos Ambus necessitamos que os kits reservatórios sejam da marca foyomed, a mesma dos Ambus hospitalares.	KI	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



199	KIT SLING: KIT PARA SLING TRANSOBTURATÓRIO PARA O TRATAMENTO DA INCONTINÊNCIA URINARIA FEMININA CONTENDO 02 AGULHAS, FAIXA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTADA COM CONECTORES PARA AS AGULHAS E FAIXA COM PROTETOR. ESTERILIZADO EM ÓXIDO ETILENO E EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS. KIT SLING: KIT PARA SLING TRANSOBTURATÓRIO	UN	40		
200	LAMINA DE BISTURI nº 11 " Confeccionadas em aço carbono; " Esterilizadas por exposição a Raios Gama; " Embaladas individualmente em material aluminizado. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20		
201	LAMINA DE BISTURI nº 15. Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Embaladas individualmente em material aluminizado CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	35		
202	LAMINA DE BISTURI nº 20. Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Embaladas individualmente em material aluminizado CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30		
203	LANCETA " Lanceta de glicemia utilizada para monitorar níveis de glicose no sangue; " Descartáveis e Estéreis; " Agulha espessura ultra-fina com ponta triangular; " Uso Único; " Calibre e Profundidade: 0,36 x 1,44mm e 28G. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	50		
204	LARINGOSCÓPIO Lâmina curva tipo Macintosh tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. Lâmina: Fabricada em aço inoxidável, à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável em autoclave a vapor. Iluminação: Lâmpada Vacuum Lâmpada Halógena 2,5V ou 3,5V. Cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, abertura na base do cabo para bateria recarregável,	KI	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável.Cabo médio 2 "C".				
205	LARINGOSCÓPIO Lâmina reta tipo Miller tamanhos: 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. Lâmina: Fabricada em aço inoxidável, à prova de ferrugem, acabamento acetinado para redução do brilho, esterilizável em autoclave a vapor. Iluminação:Lâmpada Vacum ou Lâmpada Halógena 2,5V ou 3,5V. Cabo: Cabos em metal à prova de ferrugem, cabos recartilhados para melhor ergonomia e segurança, abertura na base do cabo para bateria recarregável, alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Cabo médio 2 "C".	KI	2		
206	LENÇOL BRANCO HOSPITALAR tamanho: 1,60MX2,50M 100% ALGODÃO, RESISTENTE, SEM ELÁSTICO	UN	200	X	X
207	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO tamanho: 2,20m X 1,40m Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno Material Descartável Atóxico Cor: Branco Pacote com 10 unidades.	PC	20	X	
208	LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELASTICO - TNT TAMANHO: 2,00m x 0,90 cm. Confeccionado em TNT - tecido não tecido 100% polipropileno Material descartável Atóxico Cor branco. PACOTE COM 10UNIDADES	PC	100	X	
209	LIXEIRA Plástico branca com tampa e pedal/suspensa 60 L estrutura metálica em pintura epoxi antiferrugem	UN	30		X
210	LIXEIRA Plástico branca com tampa e pedal/suspensa 30 L estrutura metálica em pintura epoxi antiferrugem	UN	70		X
211	LUVA ESTÉRIL 7,5 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho;	CX	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno. CAIXAS C/ 200 PARES</p>				
212	<p>LUVA ESTERIL. 7-0 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho Superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; Bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; Alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); Embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno, garantida por cinco anos de esterilização. CAIXAS C/ 200 PARES</p>	CX	15		
213	<p>LUVA ESTERIL. 8-0 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base de amido de milho; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros flúidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo o padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno. CAIXAS C/ 200 PARES</p>	CX	10		
214	<p>LUVA ESTERIL. 8-5 Luva em látex 100% natural, anatômicas, pulverizadas com pó bio-absorvível a base</p>	CX	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	de amido de milho ; superfície microtexturizada, antideslizante, totalmente impermeável à água e a outros líquidos; bainhas reforçadas, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo padrão AQL 1,5; alta sensibilidade e conforto, com baixo teor de proteína (menos de 100ppm por conteúdo); embalagem tipo wallet, indicando mão direita e esquerda; embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau cirúrgico, de fácil abertura; atóxica esterilizada por óxido de etileno. CAIXAS C/ 200 PARES				
215	LUVA PROCEDIMENTO (G) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	500	X	
216	LUVA PROCEDIMENTO (M) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	1.000	X	
217	LUVA PROCEDIMENTO (P) Luvas para procedimento não cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, atóxico, inodoro. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	1.700	X	
218	LUVA PROCEDIMENTO - Tamanho PP " Luvas para procedimento não cirúrgico; " À base de látex de borracha natural e lisa; " Com presença de pó bioabsorvível, com reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos; " Atóxico; " Inodoro. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	200	X	
219	MALA PARA RESGATE - G	UN	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Mala térmica confeccionada em nylon, nas cores padrão internacional azul e laranja medindo com duas divisões; 1ª divisão para materiais de imobilização provisória, com bolso para guardar colares cervicais, bandagens, elásticos para ataduras de crepe, esparadrapo e fita crepe, Fita de velcro para guarda de talas aramadas; 2ª divisão contém bolsas internas para divisão de materiais por códigos em cores e fixadas por velcro; Tamanho G medindo 90 x 35 x 25 cm.				
220	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO " Tamanho: 10cm x 25m; " Cor: branca; " Alta resistência; " Composição: Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. CAIXA C/ 18 UNIDADES	CX	5		
221	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO " Tamanho: 12cm x 25m; " Cor: branca; " Alta resistência; " Composição: Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. caixa com 16 unidades.	CX	5		
222	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO " Tamanho: 15cm x 25m; " Cor: branca; " Alta resistência; " Composição: Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. caixa c/ 16 unidades.	CX	5		
223	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO " Tamanho: 8cm x 25m; " Cor: branca; " Alta resistência; " Composição: Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. CAIXA C/ 18 UNIDADES	CX	5		
224	MANGUITO ADULTO C/ 2 TUBOS PARA ESFIGMOMANÔMETRO Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adulto; Com duas vias/tubos de 50 cm cada; Dimensões: 11,5x22,5cm.	UN	30		
225	MANTA MICROFIBRA 100% POLIÉSTER	UN	35	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	FLANELADA TAMANHO: 150CMX220CM.				
226	MARRECO (COMPADRE) Fabricado em aço inoxidável Produto autoclavável Utilizado para coletar urina em pacientes de sexo masculino Auxílio às pessoas com dificuldades de locomoção.	UN	10		
227	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO <ul style="list-style-type: none">• Máscara confeccionada em tecido não tecido (TNT);• Tripla camada com filtro - eficiência de retenção bacteriológica +/-95% para partículas de tamanho médio 3 µm;• Gramatura de 20g/m2;• Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto;• Em elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas;• Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica;• Atóxica, não estéril;• Cobre nariz ao queixo;• 3 pregas para ajuste de tamanho;• Similar a Descarpac CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	2.000	X	
228	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL <ul style="list-style-type: none">• Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento;• Conector padrão;• Permite terapia com até 100% de O2;• Faixa elástica ajustável á face do paciente.	UN	20		
229	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO- TAMANHO ADULTO <ul style="list-style-type: none">• Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento;• Conector padrão;• Permite terapia com até 100% de O2;• Faixa elástica ajustável á face do paciente	UN	60		
230	MASCARA LARINGEA N 2 Fabricada em PVC; Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; Cuff de PVC; Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; Uso único;	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	N.º 2,0 - Lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg				
231	MASCARA LARINGEA Nº 3 • Fabricada em PVC; • Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; • Cuff de PVC; • Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; • Uso único; • N.º 3,0 - Crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg	UN	20		
232	MASCARA LARINGEA Nº1,5 • Fabricada em PVC; • Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; • Cuff de PVC; • Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; • Uso único; • N.º 1,5 - Lactentes de 5 a 10 kg	UN	10		
233	MASCARA LARINGEA Nº2,5 • Fabricada em PVC; • Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; • Cuff de PVC; • Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; • Uso único; • N.º 2,5 - Crianças de 20 a 30kg	UN	10		
234	MASCARA LARINGEA Nº3,5 • Fabricada em PVC; • Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; • Cuff de PVC; • Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; • Uso único; • N.º 3,5 - Adolescentes de 40 Kg	UN	20		
235	MASCARA LARINGEA Nº4 • Fabricada em PVC; • Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; • Cuff de PVC; • Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico; • Uso único; • N.º 4,0 - Adultos de 50 a 70 Kg	UN	20		
236	MASCARA LARINGEA Nº5.0 MASCARA LARINGEA Nº 5 • Fabricada em PVC; • Linha de enchimento do Cuff integrada ao tubo; • Cuff de PVC;	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">• Conector de 15 mm soldado para ligação ao sistema de respiração anestésico;• Uso único;• N.º 5,0 - Adultos de 70 a 100 Kg				
237	MÁSCARA N95 PFF-2 Filtro para particulados: classe PFF-2. Eficiência mínima defiltragem de 94%; BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) Cor branca; Tamanho regular; Formato concha; Elástico para fixar atás das aurículas. Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA): 14209 Registro do Ministério da Saúde. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	10	X	
238	MASCARA ORO-NASAL FULL FACE TAM G Componentes da máscara: " Armação da máscara; " Apoio de testa; " Almofada da máscara; " Tiras da cabeça; " Conjunto do cotovelo; " Rosca; " Cotovelo; " Válvula.	UN	5		
239	MASCARA ORO-NASAL FULL FACE TAM M Componentes da máscara: " Armação da máscara; " Apoio de testa; " Almofada da máscara; " Tiras da cabeça; " Conjunto do cotovelo; " Rosca; " Cotovelo; " Válvula.	UN	5		
240	MASCARA ORO-NASAL FULL FACE TAM P Componentes da máscara: " Armação da máscara; " Apoio de testa; " Almofada da máscara; " Tiras da cabeça; " Conjunto do cotovelo; " Rosca; " Cotovelo; " Válvula.	UN	5		
241	MASCARA RESSUSCITADORA DE RCP-ADULTO Reutilizável e de fácil desinfecção	UN	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	<p>Material transparente para melhor visualização do procedimento</p> <p>Válvula unidirecional removível de alta eficiência.</p> <p>Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente</p> <p>Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada</p> <p>Elástico para manter a máscara fixada ao paciente</p> <p>Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio.</p> <p>Material: PVC livre de látex e atóxico</p>				
242	<p>MASCARA RESSUSCITADORA DE RCP-INFANTIL</p> <p>Reutilizável e de fácil desinfecção</p> <p>Material transparente para melhor visualização do procedimento</p> <p>Válvula unidirecional removível de alta eficiência.</p> <p>Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente</p> <p>Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada</p> <p>Elástico para manter a máscara fixada ao paciente</p> <p>Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio.</p> <p>Material: PVC livre de látex e atóxico</p>	UN	2		
243	<p>MASCARA RESSUSCITADORA DE RCP-NEONATAL</p> <p>Reutilizável e de fácil desinfecção</p> <p>Material transparente para melhor visualização do procedimento</p> <p>Válvula unidirecional removível de alta eficiência.</p> <p>Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente</p> <p>Válvula descartável com filtro para evitar a contaminação cruzada</p> <p>Elástico para manter a máscara fixada ao paciente</p> <p>Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio.</p> <p>Material: PVC livre de látex e atóxico</p>	UN	2		
244	<p>MÁSCARA VENTURI adulto</p> <p>Material macio de vinil transparente, anel metálico para ajustar melhor ao rosto.</p> <p>Deve conter 01 máscara facial alongada para adulto ou infantil, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para</p>	KI	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.				
245	<p>MÁSCARA VENTURI infantil Material macio de vinil transparente, anel metálico para ajustar melhor ao rosto. Deve conter 01 máscara facial alongada para adulto ou infantil, diluidores codificados em 06 cores para diferentes concentrações, adaptador acrílico para entrada de nebulização, tubo flexível para conexão dos diluidores e 01 tubo de oxigênio com conector universal.</p>	KI	5		
246	<p>MEDIDOR DE GLICEMIA, ACCU-CHEK ACTIVE. Especificações Tempo de medição: Aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) Aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor) Condições de medição: Temperatura: +10°C a +40°C (+50°F a +104°F) Umidade: Umidade relativa de até 85 % Condições de armazenamento: Sempilhas: -25°C a +70°C (-13°F a +158°F) Com pilhas: -10°C a +50°C (+14°F a +122°F) Umidade: Umidade relativa de até 93 % Capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora Médias de teste: 7, 14, 30 dias Transferência de dados: Via interface infravermelho (sem fio) Dimensões: 104 x 52 x 21 mm Peso: 53 g sem pilhas Pilha: CR 2032 Vida útil da pilha: Aproximadamente 1.000 medições em um ano Desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional Monitor: LCD de 7 segmentos com símbolos Detecção de dose insuficiente: Sim Independência de altitude: 0 - 4000m (0 - 13123 pés) Volume de sangue: 1 -2 _L Variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/L - 33.3 mmol/L PARA O FUNCIONAMENTO DO PROCEDIMENTO A MARCA DOS APARELHOS DEVEM SER ACCU-CHEK ACTIVE, POIS SÃO COMPATÍVEIS COM AS FITAS DISPONÍVEIS DA UNIDADE.</p>	UN	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



247	OCLUSOR OFTÁLMICO ADULTO Produzido com a fita Micropore, ele é suave, hipoalergênico e permite a respiração da pele; Dorso de rayon de viscoso; Adesivo acrílico hipoalergênico; Compressa de não tecido com filme de não tecido e papel. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CX	6		
248	OCLUSOR OFTÁLMICO INFANTIL Produzido com a fita Micropore, ele é suave, hipoalergênico e permite a respiração da pele; Dorso de rayon de viscoso; Adesivo acrílico hipoalergênico; Compressa de não tecido com filme de não tecido e papel. CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CX	5		
249	ÓCULOS DE PROTEÇÃO- EPI Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis e transparente.	UN	50		
250	OTOSCÓPIO Otoscópio convencional com regulagem de luz 2,5V; Reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; Cabeça com conexão tipo baioneta; Lente de removível tipo lupa com aumento de 4x; Cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); Espéculo permanente autoclavável; Acompanha 5 espéculos reutilizáveis de encaixe metálico com trava (baioneta), autoclavável a 134°C; Tamanhos dos espéculos: 2,5mm - 3,5mm - 4,5mm - 5,5mm e 9,0mm.	UN	10		
251	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (Tipo Dedo) YK-80A AZUL BIC Detecção da Saturação de Oxigênio (SpO2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Especificações Técnicas: Display: OLED Saturação Arterial De Oxigênio SPO2% 1. Faixa de Medição: 70% - 99% 2. Resolução: 1% 3. Precisão: 2% (70% ~ 99%)	UN	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Frequência Cardíaca BPM 1. Faixa de Medição: 30 - 240 bpm 2. Resolução: 1% 3. Precisão: 1 bpm ou 1%				
252	PAPEL LENÇOL 70CM X 50 M 100% celulose Bobina c/ 70 cm x 50 metros CAIXAS C/ 10 UNIDADES.	CX	180		
253	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO 130X120 Papel termossensível; 130mm x 120mm; Bloco c/ 200 folhas; Compatível com modelo BT-300. CAIXA C/ 200 FOLHAS	CX	10		
254	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG " Papel Térmico Milimétrado para Eletrocardiógrafo " Bobina c/ 216mm x 30 mts; " Compatível com modelo Cardiocare 2000.	UN	60		
255	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG " Papel Térmico Milimétrado para Eletrocardiógrafo " Bobina c/ 80mm x 30 mts; " Compatível com modelo ECG300G.	UN	100		
256	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS Prancha de madeira Longa, medindo 185cm x 45cm. Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz. Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X.	UN	2		
257	PROPÉ EM TNT BRANCO Protetor para calçado, fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno; Contém um elástico em suas bordas; Composição: 100% polipropileno; Elástico composto por poliéster e poliamida Tamanho: Único PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PC	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



258	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO Pulseira 100 % em PVC Possui botões de travamento em POM Deve conter campo disponível para inserir as informações como "nome", "sexo", "data", "horário" e "numeração" Medidas: Comprimento:250mm Largura: 25 mm Regulagem:12 pontos PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PC	10		
259	PULSEIRA HOSPITALAR DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL " Pulseira 100 % em PVC; " Possui botões de travamento em POM; " Deve conter campo disponível para inserir as informações como "nome", "sexo", "data", "horário" e "numeração". PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PC	10		
260	PULVERIZADOR MANUAL - 500 ML (BORRIFADOR) Material: plástico Altura: 19 cm Largura: 9cm	UN	50		X
261	REANIMADOR MANUAL AMBÚ - ADULTO Balão de silicone autoinflável, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, reservatório de O2 com válvula, máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação, autoclavável. MARCA PROTEC SOLICITAMOS ESSA MARCA DEVIDO NOSSOS KITS DE RESERVATORIO SEREM PROTEC, PORTANTO DEVEM SER COMPATIVEISS PARA BOM FUNCIONAMENTO.	UN	7		
262	REANIMADOR MANUAL AMBÚ - INFANTIL Balão de silicone autoinflável, válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, reservatório de O2 com válvula, máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação, autoclavável. MARCA PROTEC	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	SOLICITAMOS ESSA MARCA DEVIDO NOSSOS KITS DE RESERVATORIO SEREM PROTEC, PORTANTO DEVEM SER COMPATIVEISS PARA BOM FUNCIONAMENTO.				
263	REANIMADOR MANUAL AMBÚ - NEONATAL REANIMADOR MANUAL (AMBU) TAMANHO - NEONATAL Balão de silicone autoinflável; Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança; Reservatório de O2 com válvula; Máscara facial de silicone translúcida, formato anatômico para favorecer vedação; Autoclavável; Marca foyomed. SOLICITAMOS ESSA MARCA DEVIDO NOSSOS KITS DE RESERVATORIO SEREM FOYOMED, PORTANTO DEVEM SER COMPATIVEISS PARA BOM FUNCIONAMENTO.	UN	2		
264	SABONETE EM BARRA 15G (FLORAL) SABONETE EM BARRA 15 gramas Fragrância floral CAIXA C/ 500 UNIDADES	CX	3		
265	SCALP Nº 21 " Unitariamente em blister; " Estéril; " Asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; " Conector fêmea codificado por cores; " Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	80		
266	SCALP Nº 23 " Unitariamente em blister; " Estéril; " Asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; " Conector fêmea codificado por cores; " Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	80		
267	SCALP Nº 25 " Unitariamente em blister; " Estéril;	CX	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	" Asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; " Conector fêmea codificado por cores; " Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. CAIXA C/100 UNIDADES				
268	SCALP Nº 27 " Unitariamente em blister; " Estéril; " Asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico; " Conector fêmea codificado por cores; " Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	6		
269	SERINGA DESCARTAVEL 03 ml sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta. CAIXA C/ 500 UNIDADES	CX	60		
270	SERINGA DESCARTAVEL 1 mL Com agulha acoplada para insulina. Seringa de 1ml agulha 8mm X 0,3 mm (calibre 30G - comprimento 5/16"). Com escala com marcação nítida e numerada, traços firmes. Cada traço representa 2 U.I., números de inscrição claros e legíveis. Uso único. Embolo de corte reto com	CX	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	borracha de ajuste e vedação. Válida por 5 anos com embalagem intacta. CAIXA C/ 500 UNIDADES.				
271	SERINGA DESCARTAVEL 10 mL Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta CAIXA C/ 250 UNIDADES.	CX	110		
272	SERINGA DESCARTAVEL 10 mL Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico LUER SLIP. Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação,	CX	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta CAIXA C/ 250 UNIDADES SERINGA DESCARTAVEL 10ML - LUER SLIP				
273	SERINGA DESCARTAVEL 20 mL (luer slip). Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com conexão de encaixe (luer slip). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta. CAIXA C/ 250 UNIDADES	CX	3		
274	SERINGA DESCARTAVEL 20 mL(luer lock). Sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, comescala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana.Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar,com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, comescala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do	CX	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta. CAIXA C/ 250 UNIDADES.				
275	SERINGA DESCARTAVEL 5 mL sem agulha. Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa impedindo a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado na extremidade. Embolo reto que não desprende do cilindro com anel de retenção. Cilindro siliconado e transparente, com escala graduada. Bico com rosca dupla (luer lock). Embalagem individual com selagem eficiente que mantenha a integridade do produto até seu vencimento, deverá permitir a abertura e transferência com técnica asséptica, e informar em seu invólucro os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Válida por 5 anos com embalagem intacta. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	90		
276	SONDA ASPIRAÇÃO SISTEMA FECHADO- ENDOTRAQUEAL Nº 14 Utilizado para remoção de secreções da árvore traqueobrônquica em pacientes adultos conectados a um ventilador; Indicado para uso durante 72h; Linhas de aspiração transparente; Válvula para acionamento da aspiração com proteção; Etiquetas auto adesivas para identificar os dias de troca; Luva protetora do cateter, macia e resistente; Conectores em "T" possibilitam em uma das vias a administração de broncodilatadores ou outros gases quando necessário; "L" possibilita apenas a conexão do ventilador e tubo do paciente.	UN	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



277	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10(SEM VALVULA) " Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; " Feita em pvc atóxico siliconizado; " Estéril; " Embaladas individualmente; " Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CX	100		
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estéril; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	150		
279	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estéril; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	150		
280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estéril; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100		
281	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estéril; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100		
282	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica;	CX	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Feita em pvc atóxico siliconizado; Estéril; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. CAIXA COM 10 UNIDADES				
283	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estéril; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100		
284	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 (SEM VALVULA) Para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Feita em pvc atóxico siliconizado; Estéril; Embaladas individualmente; Compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica (3 furos) e conector com tampa. CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100		
285	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 Linha radiopaca para RX Conector superior Y Ponta atraumática com peso Acompanha fio guia em aço inoxidável Embalada em blister ou papel grau cirúrgico Esterilizado à gás óxido de etileno Possui marcas em toda a sua extensão CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	15		
286	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 6 Linha radiopaca para RX Conector superior Y Ponta atraumática com peso Acompanha fio guia em aço inoxidável Embalada em blister ou papel grau cirúrgico Esterilizado à gás óxido de etileno Possui marcas em toda a sua extensão CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
287	SONDA FOLEY Nº 10 - 2 VIAS SILICONIZADA " Confeccionada em látex; " Siliconizada; " Atóxica; " Estéril; " Descartável; " Embalagem individual;	CX	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	" Ponta arredondada e atraumático; " Conector universal; " Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES				
288	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex Siliconizada Atóxica Estéril Descartável Embalagem individual Ponta arredondada e atraumático Conector universal Válvula de fácil uso CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	8		
289	SONDA FOLEY Nº 22 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex Siliconizada Atóxica Estéril Descartável Embalagem individual Ponta arredondada e atraumático Conector universal Válvula de fácil uso CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	8		
290	SONDA FOLEY Nº 24 - 2 VIAS SILICONIZADA " Confeccionada em látex; " Siliconizada; " Atóxica; " Estéril; " Descartável; " Embalagem individual; " Ponta arredondada e atraumático; " Conector universal; " Válvula de fácil uso. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	5		
291	SONDA FOLLEY Nº 12 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex Siliconizada Atóxica Estéril Descartável Embalagem individual Ponta arredondada e atraumático Conector universal Válvula de fácil uso CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	8		
292	SONDA FOLLEY Nº 14 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex Siliconizada	CX	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Atóxica Estéril Descartável Embalagem individual Ponta arredondada e atraumático Conector universal Válvula de fácil uso CAIXA C/ 10 UNIDADES				
293	SONDA FOLLEY Nº 16 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex Siliconizada Atóxica Estéril Descartável Embalagem individual Ponta arredondada e atraumático Conector universal Válvula de fácil uso CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	25		
294	SONDA FOLLEY Nº 18 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex Siliconizada Atóxica Estéril Descartável Embalagem individual Ponta arredondada e atraumático Conector universal Válvula de fácil uso CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	25		
295	SONDA FOLLEY Nº 8 - 2 VIAS SILICONIZADA Confeccionada em látex Siliconizada Atóxica Estéril Descartável Embalagem individual Ponta arredondada e atraumático Conector universal Válvula de fácil uso CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	3		
296	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12 • Confeccionada em tubo de PVC; • Longa medindo 120cm de comprimento; • Atóxico; • Apirogênico; • Transparente; • De paredes finas e maleáveis; • Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



297	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 " Confeccionada em tubo de PVC Longa medindo 120cm de comprimento Atóxico Apirogênico Transparente De paredes finas e maleáveis Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
298	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Confeccionada em tubo de PVC Longa medindo 120cm de comprimento Atóxico Apirogênico Transparente De paredes finas e maleáveis Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	3		
299	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 Confeccionada em tubo de PVC Longa medindo 120cm de comprimento Atóxico Apirogênico Transparente De paredes finas e maleáveis Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	3		
300	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 Confeccionada em tubo de PVC Longa medindo 120cm de comprimento Atóxico Apirogênico Transparente De paredes finas e maleáveis Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	3		
301	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 Confeccionada em tubo de PVC Longa medindo 120cm de comprimento Atóxico Apirogênico Transparente De paredes finas e maleáveis Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
302	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 Confeccionada em tubo de PVC Longa medindo 120cm de comprimento Atóxico Apirogênico Transparente De paredes finas e maleáveis	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas CAIXA C/ 10 UNIDADES				
303	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 Confeccionada em tubo de PVC Longa medindo 120cm de comprimento Atóxico Apirogênico Transparente De paredes finas e maleáveis Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
304	SONDA NOSOGASTRICA LONGA 14 • Confeccionada em tubo de PVC; • Longa medindo 120cm de comprimento; • Atóxico; • Apirogênico; • Transparente; • De paredes finas e maleáveis; • Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
305	SONDA NOSOGASTRICA LONGA 16 • Confeccionada em tubo de PVC; • Longa medindo 120cm de comprimento; • Atóxico; • Apirogênico; • Transparente; • De paredes finas e maleáveis; • Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	3		
306	SONDA NOSOGASTRICA LONGA 18 • Confeccionada em tubo de PVC; • Longa medindo 120cm de comprimento; • Atóxico; • Apirogênico; • Transparente; • De paredes finas e maleáveis; • Extremidade fechada e dois furos na lateral com bordas arredondadas. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	3		
307	SONDA URETRAL Nº 16 Confeccionada em tubo de PVC Atóxico Apirogênico Transparente de paredes finas e maleáveis Com 40 cm de comprimento Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	3		
308	SONDA URETRAL Nº 18 Confeccionada em tubo de PVC	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Atóxico Apirogênico Transparente de paredes finas e maleáveis Com 40 cm de comprimento Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão CAIXA C/ 10 UNIDADES				
309	SONDA URETRAL Nº 10 Confeccionada em tubo de PVC Atóxico Apirogênico Transparente de paredes finas e maleáveis Com 40 cm de comprimento Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	160		
310	SONDA URETRAL Nº 12 Confeccionada em tubo de PVC Atóxico Apirogênico Transparente de paredes finas e maleáveis Com 40 cm de comprimento Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	400		
311	SONDA URETRAL Nº 14 Confeccionada em tubo de PVC Atóxico Apirogênico Transparente de paredes finas e maleáveis Com 40 cm de comprimento Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	20		
312	SONDA URETRAL Nº 20 Confeccionada em tubo de PVC Atóxico Apirogênico Transparente de paredes finas e maleáveis Com 40 cm de comprimento Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
313	SONDA URETRAL Nº 6 Confeccionada em tubo de PVC Atóxico Apirogênico	CX	15		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Transparente de paredes finas e maleáveis Com 40 cm de comprimento Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão CAIXA C/ 10 UNIDADES				
314	SONDA URETRAL Nº 8 Confeccionada em tubo de PVC Atóxico Apirogênico Transparente de paredes finas e maleáveis Com 40 cm de comprimento Ponta arredondada, fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	15		
315	TALA METALICA 12mmX250mm Tala para imobilização de dedos Composição: " Fecho aderente " Facilmente moldável " Imobilização dos dedos " Confeccionada em fio de aço inoxidável " Forrada em material de espuma com apoios de plástico	PC	20		
316	TALA MOLDÁVEL EM EVA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho GG Amarela;	UN	20		
317	TALA MOLDÁVEL EM EVA AZUL. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho P Azul;	UN	10		
318	TALA MOLDÁVEL EM EVA LARANJA Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho M Laranja;	UN	20		
319	TALA MOLDÁVEL EM EVA ROXA. Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho PP Roxa				
320	TALA MOLDÁVEL EM EVA VERDE Confeccionada em tela aramada zincada anti ferrugem, maleável revestida em EVA virgem (sem resíduos de chumbo), nas cores padrões internacionais. Arame galvanizado 2,76 revestido em EVA densidade 110 kg/m3. Tala EVA sem Velcro Tamanho G Verde;	UN	20		
321	TELA DE MARLEX 10x10cm Confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, nãoabsorvível e sintético Alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar CAIXA C/ 5 UNIDADES.	CX	30		
322	TELA DE MARLEX 15x15cm Confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, nãoabsorvível e sintético Alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortada de qualquer forma, sem risco de desfiar CAIXA C/5 UNIDADES.	CX	15		
323	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL O Termômetro Clínico Digital, é à prova d'água, possui indicador sonoro com alertas diferenciados para temperatura normal e febril, sua tomada de temperatura é cerca de 1 minuto. Além disso, conta com uma função auto desligamento que faz com que o aparelho desligue após 10 minutos sem uso, economizando, assim, a bateria e prolongando sua vida útil. Faixa de medição: +32°C a +42°C; Resolução: 0,1°C; Precisão: ± 0,2°C Dimensões: 126mm x 18,5mm x 10mm; Peso: 9,6g; Alimentação: 01 pilha de 1,5V LR41, tipo botão; Temperatura de Armazenamento / transporte: -20°C a +50°C; Função auto-desligamento: após 10 minutos; Instrumento à prova d'água;	UN	100		
324	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO Obtém temperatura do ouvido, temperatura da testa e temperatura ambiente; Possui alarme sonoro, relógio, memória da última leitura, indicação do nível de bateria e desligamento automático; Faixa medição: 0 a 50°C (0°F a 122°F);	UN	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Resolução: 0,1°C / 0,1°F; Condição de operação: 5.0°C até 40°C. Com 95% de umidade relativa do ar ou menos.				
325	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAX/MIN 7665 INCOTERM Características: Medição precisa de temperatura interna e externa. Visor de cristal líquido de fácil visualização. Design moderno. Leve e compacto. Marcação da temperatura em °C ou em °F. Especificações: Faixa de temperatura interna: -20°C ~ +70°C. Faixa de temperatura externa: -50°C ~ +70°C. Resolução: 0,1°C. Precisão: ±1°C. Dimensões: 6,4 x 8,5 x 2,2 cm. Peso: 100g. Material: Plástico UM. Cor: Branco. Comprimento do cabo: ± 2,3m. Alimentação: 1 pilha tipo AAA 1,5V (já inclusa).	UN	5		
326	TESTE PARA ESTERILIZAÇÃO BOWIE & DICK A folha deve ter impressa uma tinta indicadora química na diagonal que ao ser exposta ao vapor saturado sob pressão de 132° C a 134 °C mudará de cor (de amarelo para marrom ou preto). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	40		
327	TORNEIRA 3 VIAS " Constituída de Polipropileno Policarbonato e Polietileno; " Acondicionada individualmente em sua embalagem blister plástico; " Estéril; " Composta de manípulo, base ou corpo, tampa protetora e conectora 6% luer; " O conector se apresenta na forma LUER LOCK (conexão rotativa). CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	100		
328	TORNIQUETE TATICO EMERGENCIA Tamanho aproximado: 95cm de comprimento e 4cm de largura Material: Plástico ABS e cinta velcro de alta resistência Peso: 60g	UN	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



329	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO SANFONADA • Fabricada em não tecido 100% polipropileno; • Material resistente e confortável; • Com elástico, proporcionando melhor vedação; • Produto não estéril; • Uso único e individual; PACOTE C/ 100 UNIDADES	PC	50		
330	TRAVESSEIRO ESPUMA DE POLIURETANO. TECIDO RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LIQUIDO. PRODUTO REVESTIDO EM NAPA IMPERMEAVEL REVESTIMENTO EM NAPA (COURVIM). SELADA ELETRONICAMENTE, COM ZIPER ANTIALERGICO DIMENSOES: 45X65 CM	UN	20	X	X
331	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de gradação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
332	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
333	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável] CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



334	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
335	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
336	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
337	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
338	TUBO ENDOTRAQUEAL 2-5 S/B TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,5 Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES				
339	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 10 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
340	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
341	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
342	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
343	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES				
344	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
345	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
346	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
347	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão.	CX	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	CAIXA C/ 10 UNIDADES				
348	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
349	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	3		
350	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	6		
351	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	6		
352	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister	CX	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES				
353	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	8		
354	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
355	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 S/BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
356	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 S/BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



357	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 S/BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
358	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 S/BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
359	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 S/BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
360	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 S/BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
361	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 S/BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister	CX	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES				
362	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 S/BALÃO TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 - SEM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
363	TUBO ENDOTRAQUEAL. Nº 9 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
364	TUBO ENDOTRAQUEAL.3-0 - COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal Marcadores de graduação em centímetros Embalagem individual tipo Blister Fabricado com material atóxico, translúcido e radiopaco Conector em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável Balão de alto volume baixa pressão. CAIXA C/ 10 UNIDADES	CX	2		
365	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE Nº 204 (OXIGÊNIO). PACOTE COM 15 METROS • Tubo de silicone; • Transparente; • Flexível; • Esterilizável em autoclave. PACOTE C/ 15 METROS	PC	10		
366	TUBO LÁTEX 200 (garrote). PACOTE COM 15 METROS • Produto a base de látex natural; • Tamanho: 200 int (mm) 3,0 ext (mm) 5,5 .	PC	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



	PACOTE C/ 15 METROS				
367	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA O Umidificador de Oxigênio é composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250ml com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer válvula reguladora de cilindro ou fluxômetro de rede canalizada. Capacidade de água: 250 MI Compatível com: Concentrador de Oxigênio, Cilindro de Oxigênio, Cânula (cateter) nasal.	UN	50		
368	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro; Usada para reduzir a pressão da saída do cilindro de oxigênio; Especificações: Em metal polido e cromado, mola em inox para equivalência da pressão na entrada e saída do oxigênio, fluxômetro para oxigênio escala de 0 à 15, com manômetro indicador de alta pressão de 0 à 315 kfg/cm ² , válvula de segurança.	UN	30		
369	VASELINA LIQUIDA Emoliente tópico FRASCO C/ 1 LITRO	UN	5		
370	WRAPS (MANTA) PARA ESTERILIZAÇÃO- 50cmx50cm Utilizado para envolver e proteger instrumentos e materiais cirúrgicos a serem esterilizados. Composição: 100% polipropileno PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PC	100		
371	WRAPS (MANTA) PARA ESTERILIZAÇÃO- 75cmx75cm Utilizado para envolver e proteger instrumentos e materiais cirúrgicos a serem esterilizados. Composição: 100% polipropileno PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PC	120		

1.1.2. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



1.2. Do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

1.2.1. O prazo de vigência para a contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 55 do Decreto Municipal nº 852/2023.

1.2.1.1. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.2.1.2. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

1.3. Do local de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo

1.3.1. A entrega dos itens deverá ocorrer em até **10 (Dez) dias** a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor requisitante, devendo ser executados, às expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante.

1.3.2. Todos os custos decorrentes da entrega dos itens correrão por conta da contratada.

1.3.3. A Administração Municipal não tem obrigatoriedade de contratar quantidades mínimas, devendo a contratada fornecer a quantidade a ela solicitada.

1.3.4. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.3.5. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções.

1.3.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

1.3.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.3.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.3.9. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o registro de preços dos materiais de uso médico-hospitalar está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade contínua de aquisição desses itens para garantir a continuidade do atendimento hospitalares e das diversas unidades de saúde do município na assistência e prestação de atendimentos médicos a população de Rio Paranaíba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Assim, estes itens são fundamentais para a realização de procedimentos médicos e para a manutenção da higiene e segurança no ambiente hospitalar. Ademais, os insumos hospitalares também englobam soluções específicas para diferentes áreas da medicina.

Diante disso, é necessária a licitação dos itens informados, pois é através destes produtos que hospital desempenha seus serviços de atendimento à população. A ausência de qualquer um destes materiais de uso hospitalar torna-se inviável, pois irá prejudicar ou até mesmo impedir o atendimento médico e de enfermagem, colocando inclusive pacientes em risco de vida, por se tratar do único hospital do município, onde recebe pacientes com diversos tipos de patologias e traumas em diversas situações de gravidade.

Dessa forma, a aquisição planejada por meio de registro de preços garante maior eficiência na gestão de recursos, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a necessidade, sem atrasos e com melhor planejamento orçamentário. Essa medida possibilita a continuidade das dos atendimentos realizados pela secretaria de saúde.

A contratação segue os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando economicidade, eficiência e transparência na utilização dos recursos públicos, garantindo que a Secretaria Municipal de Saúde tenha as condições necessárias para executar os atendimentos realizados a população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA, CONSIDERANDO O CICLO DO OBJETO

A solução para a aquisição dos materiais de uso médico-hospitalar contempla todas as fases do ciclo do objeto. A seleção dos produtos será baseada em especificações técnicas rigorosas e realizada conforme a Lei 14.133/2021, visando as melhores condições de preço e fornecimento. A logística será planejada para garantir transporte seguro e armazenamento adequado, prevenindo danos aos produtos. Na utilização, os itens serão utilizados conforme orientações e formas de utilização do fabricante e conforme orientação médica e da equipe de enfermagem. Após a utilização, os resíduos deverão ser descartados de acordo com normas ambientais, com ênfase na reciclagem e reutilização. Essa abordagem integrada garante que a aquisição dos materiais de uso médico-hospitalar de forma a atender às necessidades do município, promovendo eficiência, segurança e desenvolvimento sustentável.

4. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

4.1.1. Em se tratando de produtos ou serviços de características comuns não se faz necessária a vistoria técnica prévia.

4.2. Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado sobre a qualidade dos produtos ou dos serviços.

4.3. Da participação de consórcios na licitação

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto do presente contrato é comum, se trata de bens que não demandam grande capacidade de capital de giro e várias empresas ofertam esse tipo de produtos no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4.4. Das garantias para a execução ou entrega

4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

4.5. Da apresentação das amostras

4.5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado a apresentar amostra do item ofertado, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação da pregoeira, que será feita por mensagem no sistema, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Termo de Referência.

4.5.2. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, localizada na Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065, Centro, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, devidamente identificadas com etiqueta contendo o nome da licitante e a identificação do item, para verificação de conformidade com as exigências do edital.

4.5.3. Será definido, na ata da sessão, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

4.5.4. A análise das amostras será realizada por uma comissão específica, nomeada pela Secretaria Municipal de Administração, que irá verificar a qualidade dos itens e comparar com o descritivo detalhado de cada item. Isso assegura que o fornecedor estará cumprindo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

4.5.5. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente. A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá fornecer os itens conforme os padrões e procedimentos estabelecidos pela contratante, assumindo total responsabilidade pelo fornecimento, de acordo com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

5.2. O fornecimento a ser executado não exige dedicação exclusiva de mão de obra da contratada, de modo que não é necessária a alocação contínua de funcionários nas dependências da Prefeitura, nem a dedicação exclusiva de seus profissionais ao objeto contratado.

5.3. O regime de execução a ser adotado no procedimento de contratação será:

O de entrega ou empreitada por preços unitários;

O de entrega ou empreitada por preço global;

O de entrega ou por empreitada integral.

5.4. Os itens fornecidos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Durante a execução do objeto, serão, dentre outras, obrigações do contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o ETP, com este TR e com contrato.

b) Notificar o Contratado, por escrito ou verbalmente, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



d) Solicitar ao contratado a emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

5.6. Durante a execução do objeto, serão, dentre outras, obrigações do contratado:

a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados.

c) Adotar as rotinas estabelecidas no Termo de Referência, no ETP e no contrato, para execução do objeto.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

g) Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

n) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a impostos, taxas, emolumentos, alvarás, seguros, encargos sociais e trabalhistas etc.

o) Fornecer o produto da mesma marca indicada na proposta ou, na ausência desta, produto similar, mediante aceitação prévia da contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto do contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas consignadas Lei nº 14.133/2021 e nas disposições municipais de implantação e regulamentação da utilização da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

6.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para a apresentação do plano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



acompanhamento e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, aferição de resultados e sanções cabíveis, dentre outros.

6.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato incluem verificar se os serviços, materiais, técnicas e/ou equipamentos atendem aos requisitos acordados, garantindo a execução adequada do contrato. Essas atividades serão realizadas por representantes designados pela Contratante, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A avaliação da adequação dos serviços será feita com base nos critérios estabelecidos no contrato.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações pela Contratada pode resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, podendo levar à rescisão contratual, de acordo com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. A fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, incluindo imperfeições técnicas, vícios ou uso de materiais inadequados, e não implica corresponsabilidade da Contratante ou seus agentes, gestores e fiscais.

Fiscalização

6.8. Durante a vigência do contrato a fiscalização será exercida pela servidora **Adriane Aparecida Ribeiro - matrícula nº 5489**, que acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, nas glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. A fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, incluindo imperfeições técnicas, vícios ou uso de materiais inadequados, e não implica corresponsabilidade da Contratante ou seus agentes, gestores e fiscais.

Gestor do Contrato

6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.16. **A gestão do contrato** será realizada pelo servidor **Carlos Raimundo da Cruz - matrícula nº 6236**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do prazo de faturamento e para o pagamento

7.1.1. A nota fiscal deve ser entregue juntamente com os produtos, para que possa ser encaminhada ao Setor de Compras do município de Rio Paranaíba/MG.

7.1.2. O pagamento pelo fornecimento ou serviço será efetuado em até 30 (trinta) dias a contados do recebimento definitivo do objeto.

7.1.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento dos produtos entregues ou a prestação do serviço realizada e período da execução.

7.1.4. Em havendo irregularidades na emissão da nota fiscal ou fatura, o prazo para o pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.1.5. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2. Forma de pagamento de parcela recebida

7.2.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.2.2. O valor do Imposto de Renda deverá ser informado na nota fiscal emitida no decorrer da execução da ata ou do contrato, conforme Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, regulamentada no Município de Rio Paranaíba através do Decreto nº 795/2024.

7.2.3. Pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.2.4. As contribuições de PIS, COFINS e CSLL não serão passíveis de retenção na fonte devido a não formalização de convênio com a Receita Federal, conforme preconiza a portaria SRF 1.454/2004.

7.2.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.6. Os demais critérios sobre o prazo e a forma de pagamento são aqueles previstos no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento por **menor preço por item**, conforme especificação do objeto.

8.1.1. Na proposta, deverá constar a marca do produto, quando aplicável, sendo obrigatória a fornecimento da mesma marca indicada na proposta ou, na ausência desta, o fornecimento de produto similar, previamente aceito pelo contratante.

8.2. Encerrado o procedimento de envio de lances, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.3. Será aberto prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação e proposta final realinhada, por parte do licitante vencedor.

8.4. Exigências de habilitação para a contratação

Para fins de habilitação, deverá o proponente interessado comprovar, no que for cabível, os seguintes requisitos de habilitação para o fornecimento ou a prestação dos serviços em foco, a serem conferidos na fase própria de conformidade com o procedimento adotado:

8.4.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e cédula de identidade do proprietário.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.
- f) Cópia dos Documentos Pessoais dos sócios proprietários ou diretor no caso de sociedade.

8.4.2. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- h) Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.3. Habilitação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias a data da apresentação das propostas.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

8.4.4. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Cópia da licença de funcionamento expedida pelo Órgão Sanitário Local que comprove o licenciamento da empresa para exercer as atividades de comercialização referente ao objeto deste certame;
- c) Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os produtos em que seja exigível, o arquivo com os registros deve ser anexado junto a documentação;
- d) Número do Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) que concedeu o registro da empresa licitante, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para empresas que forneçam produtos submetidos ao referido registro;
- e) Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá encaminhar Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) acompanhado do pedido de revalidação, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar.

9. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

9.1. O custo estimado da contratação foi baseado em cotações obtidas junto a potenciais fornecedores ou prestadores de serviço, conforme a tabela de média de preços constante nos autos. Esses valores possuem caráter sigiloso, uma vez que a divulgação das cotações de referência poderia prejudicar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, comprometendo a competitividade do certame, conforme previsto no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária (s) do Orçamento Programa para 2025:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 38: 11.01.0010.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 49: 11.01.0010.302.0012.2.0023 3 390 30

FICHA 85: 11.01.0010.305.0013.2.0029 3 390 30

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.

Em Rio Paranaíba (MG), 14 de fevereiro de 2025.

Carlos Raimundo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00x/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FMS

O Município de Rio Paranaíba, com sede no(a) Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1065, Centro, na cidade de Rio Paranaíba, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.602.045/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025 FMS, Processo Administrativo nº 005/2025 FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **o registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, em conformidade com as condições, quantidades e exigências** especificada(s) no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 FMS, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	-----	-----	---	-----	-----	-----

3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, as expensas do fornecedor, no local indicado pela Secretaria requisitante.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, e podendo haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será enviada por e-mail para assinatura e o deverá ser assinada e reenviada via correios.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta por parte da contratada.

5.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3.1. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 6.2 e 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023).

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



9.2. A adjudicatária da Ata de Registro de Preços obriga-se a manter durante a vigência da ata todas as condições de habilitação apresentadas na sessão pública.

9.3. Não será permitida adesão (“carona”) a esta Ata por parte dos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeito Municipal

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado da empresa)

AO SETOR DE LICITAÇÕES

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2025 FMS – PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 004/2025 FMS

DADOS DO(A) PROPONENTE INTERESSADO(A)

Razão Social:

Endereço:

Nº:

Comp.:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Fone:

Fax:

CNPJ:

Representante legal:

Endereço:

Nº:

Comp.:

Bairro:

CEP:

C. Identidade:

CPF:

Fone/fax:

Celular:

E-mail:

A PROPOSTA COMERCIAL PARA O OBJETO

Apresento proposta comercial o fornecimento ou a prestação de serviços:

Objeto Resumido da Requisição:

.....

.....

.....

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA COM OS PREÇOS POR ITENS

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-----	-----	---	-----	-----	-----
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: -----

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA (em papel timbrado da licitante)

Pregão Eletrônico nº 004/2025 FMS

O licitante _____, portador do CPF nº _____ e RG _____, DECLARA que:

1 - (___) Para fins do disposto no artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, cumpre o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (___) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Obs.: em caso afirmativo, assinalar esta ressalva).

2 - (___) Não possui funcionários realizando trabalhos degradantes ou forçados, em conformidade com os incisos III e IV do artigo 1º e o inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

3 - (___) Nos termos do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, está ciente das condições estabelecidas no edital e seus anexos, e que a proposta abrange todos os custos necessários para cumprir os direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, leis trabalhistas, regulamentos, convenções coletivas de trabalho e termos de ajuste de conduta vigentes na data da entrega definitiva, além de atender plenamente aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4 - (___) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de contratar com a Administração Pública, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no Edital, na Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei Orgânica do município de Rio Paranaíba/MG.

5 - (___) É de sua inteira responsabilidade a autenticidade de todos os documentos apresentados ao Agente de Contratação e equipe de apoio, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6 - (___) Cumpre os requisitos de habilitação e que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal

Identidade/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA (MG) REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Áreas ou Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto Resumido da Requisição: Aquisição de materiais de uso médico- hospitalar.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento de contratações da Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO SOLICITADA

O município de Rio Paranaíba possui um Hospital Municipal no qual são atendidos toda a população do município, com atendimento de rotina, de urgência e emergência, internações, realização de procedimentos médicos e cirúrgicos; além disso, conta com as unidades básicas de saúde que realiza atendimento da população da zona urbana, rural e dos distritos do município, clínica de especialidades, unidades odontológicas e laboratório de análises clínicas. Para a manutenção das atividades hospitalares descritas é de suma importância os materiais médico-hospitalares, caso haja falta de algum material o atendimento à população fica prejudicada.

No Brasil, a classificação para uso de material médico-hospitalar é regida pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), que considera como produtos hospitalares todos os aparelhos, acessórios ou materiais que estão acoplados à proteção e defesa da saúde coletiva ou individual. Esses insumos são essenciais para o funcionamento diário de hospitais, UBS (unidade básica de saúde), clínicas e consultórios, assegurando que os profissionais de saúde tenham tudo o que precisam para prestar cuidados de alta qualidade. Além disso, os insumos hospitalares incluem uma ampla variedade de produtos de uso contínuo, como seringas, luvas descartáveis, gazes, esparadrapos e cateteres.

Assim, estes itens são fundamentais para a realização de procedimentos médicos e para a manutenção da higiene e segurança no ambiente hospitalar. Ademais, os insumos hospitalares também englobam soluções específicas para diferentes áreas da medicina.

Diante disso, é necessária a licitação dos itens descritos neste estudo, pois é através destes produtos que hospital desempenha seus serviços de atendimento à população. A ausência de qualquer um destes materiais de uso hospitalar torna-se inviável, pois irá prejudicar ou até mesmo impedir o atendimento médico e de enfermagem, colocando inclusive pacientes em risco de vida, por se tratar do único hospital do município, onde recebe pacientes com diversos tipos de patologias e traumas em diversas situações de gravidade.

Diante do exposto, se faz necessário ter registro de preços vigentes para a Secretária Municipal de Saúde possa continuar desenvolvendo as atividades das unidades de saúde.

4 –REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratação ora planejada deverá observar os requisitos necessários e suficientes para a aquisição dos materiais de uso médico-hospitalar que atendam às demandas da secretaria de saúde, de forma a garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados aos pacientes atendidos pelo Município de Rio Paranaíba. Para tanto, deverão ser observados os seguintes critérios e práticas:

1. Qualidade e desempenho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Os itens a serem adquiridos devem atender aos padrões técnicos exigidos pelas normas da ANVISA ou outras regulamentações aplicáveis, garantindo qualidade e segurança.

Os produtos devem ser devidamente certificados pelos órgãos competentes, quando aplicável, especialmente no que diz respeito à segurança, à conformidade com padrões técnicos e autorização para comercialização pela Anvisa.

2. **Sustentabilidade:**

Priorizar produtos que apresentem características sustentáveis, tais como menor impacto ambiental em sua produção e uso de materiais recicláveis em suas embalagens.

3. **Critérios técnicos para a contratação:**

A descrição dos itens no edital deverá ser precisa e detalhada, contemplando especificações técnicas claras e objetivas, que incluam composição, volume ou peso, numeração dos itens, número de registro na ANVISA e outros aspectos relevantes, evitando ambiguidades que possam comprometer a aquisição de produtos inadequados.

4. **Condições de fornecimento:**

A entrega dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria, para evitar desperdícios e promover o uso racional dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

Os fornecedores deverão apresentar laudos de conformidade e qualidade dos materiais, quando exigido no edital.

5. **Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6. **Proposta detalhada:**

A proposta deverá incluir todos os campos obrigatórios, como valor unitário, quantidade de unidades, marca e descrição detalhada do objeto ofertado, conforme as especificações exigidas.

7. **Planilha de preços:**

A proposta de preço deverá ser apresentada em planilha, fundamentada nas especificações deste ETP. Todos os valores apresentados devem abranger tributos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e qualquer despesa acessória não especificada neste edital. Propostas que apresentem valores superiores aos estimados para a contratação poderão ser desclassificadas, conforme os critérios do Edital.

8. **Validade da proposta:**

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação. Durante esse período, a proposta deverá ser mantida sem alteração de preço, assegurando a estabilidade do processo licitatório.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para embasar a aquisição dos materiais de uso médico-hospitalar, foi realizado um levantamento de mercado que identificou as necessidades específicas da secretaria de saúde, especialmente nos atendimentos realizados nas unidades hospitalares, considerando a demanda, tipos de procedimentos realizados e o quantitativo dos itens necessários e suficientes para atender a demanda.

A pesquisa envolveu a consulta a fornecedores, a análise de preços praticados, prazos de entrega e condições de pagamento, permitindo um balizamento preciso dos valores e viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



da aquisição. Além disso, foram consideradas contratações anteriores para demandas semelhantes, o que reforça que a compra dos materiais médico-hospitalares representa a melhor alternativa a longo prazo, proporcionando mais eficiência e economia na execução das atividades desenvolvidas pela secretaria de saúde.

Assim, a Administração Municipal assegura maior controle e autonomia na aquisição dos itens deste estudo, garantindo que as compras sejam realizadas de forma estratégica e alinhadas aos princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS OU DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os itens estão descritos na planilha em anexo.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamentos realizados junto a empresas regionais que fornecem os itens, assegurando a adequação dos preços às práticas de mercado e garantindo competitividade no processo licitatório. A planilha técnica, em anexo, contém os preços unitários referenciais e os documentos de suporte, podendo, caso a Administração opte, ser classificada como anexo sigiloso até a conclusão da licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais de uso médico-hospitalar para atender às demandas da secretaria de saúde, garantindo a continuidade e eficiência do atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde. A disponibilidade desses itens é essencial para manter o andamento das atividades da secretaria de saúde visando garantir atendimento e assistência médica a toda a população da cidade.

Os itens a serem adquiridos deverão apresentar qualidade comprovada, atendendo aos padrões técnicos exigidos e às normas de segurança vigentes. Além disso, deverão possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, contados a partir da entrega definitiva. Caso seja identificado algum defeito, o fornecedor deverá realizar a substituição do item no prazo máximo de **10 (dez) dias** após notificação formal da Administração.

O processo de aquisição seguirá critérios técnicos e legais que garantam a economicidade e a competitividade do certame, preservando o sigilo do custo estimado da contratação, de forma a assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para o Município. Dessa forma, a Administração busca otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando a qualidade dos materiais adquiridos e a eficiência dos serviços prestados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da licitação e a aquisição por itens está em conformidade com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A divisão em itens permite à Administração Municipal atender de forma específica às demandas, assegurando compatibilidade técnica e padronização com as necessidades do município.

Nesse contexto, a fragmentação do objeto tem como finalidade ampliar a competitividade, reduzir custos e evitar a concentração de mercado, conforme disposto no §1º, incisos II e III do art. 47. A contratação por itens permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive aqueles que não teriam condições de atender à totalidade do objeto, mas que podem oferecer determinados produtos, promovendo, assim, condições mais favoráveis para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



Ademais, o critério adotado para a presente licitação, baseado no menor preço por item, garante a eficiência na gestão administrativa, evitando que a divisão do objeto acarrete custos excessivos com múltiplos contratos.

Dessa forma, a aquisição por itens representa a solução mais eficaz e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, atendendo integralmente aos requisitos legais e promovendo benefícios significativos para a Administração Pública.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com este processo licitatório, busca-se selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, garantindo a aquisição dos materiais de uso médico-hospitalar com preços justos e compatíveis com o mercado. Além disso, pretende-se assegurar a igualdade de condições entre os licitantes, promovendo uma concorrência justa e evitando contratações com sobrepreço ou valores inexequíveis, prevenindo riscos de superfaturamento na execução do contrato.

A atual aquisição de materiais é necessária pois é através dos itens informados, que o hospital desempenha seus serviços de atendimento à população. A ausência de qualquer um destes materiais de uso hospitalar torna-se inviável, pois irá prejudicar ou até mesmo impedir o atendimento médico e de enfermagem, colocando inclusive pacientes em risco de vida, por se tratar do único hospital do município, onde recebe pacientes com diversos tipos de patologias e traumas em diversas situações de gravidade.

Essa medida reafirma o compromisso da Administração Municipal com os princípios de economicidade e eficiência, garantindo que os serviços públicos sejam prestados com qualidade e segurança, beneficiando diretamente a gestão pública e a população.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações etc.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Visando estimular e estabelecer procedimentos e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.

A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de reciclagem, tratamento ou disposição final. Os resíduos contaminados ou perfuro-cortantes são recolhidos por uma empresa especializada no recolhimento desse tipo de material.

Para o fornecimento os materiais de uso médico-hospitalar, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A equipe técnica responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar declara a viabilidade e a razoabilidade da aquisição dos materiais de uso médico-hospitalar, considerando os elementos apresentados neste documento. A análise demonstrou que a contratação atende às necessidades operacionais e estratégicas do Município de Rio Paranaíba/MG.

A viabilidade da contratação é respaldada pela economia gerada através do ganho de escala, pela eficiência resultante da redução de custos administrativos com a diminuição da fragmentação dos processos licitatórios e pela efetividade garantida pela padronização dos materiais.

Adicionalmente, a contratação atende às demandas formuladas, os benefícios esperados são adequados, os custos previstos são compatíveis e refletem economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis. Com base nas informações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), concluímos que a contratação é tecnicamente viável.

14 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Em razão da especificidade do objeto e da estimativa dos preços, a sugestão e por adoção do procedimento de contratação mais adequado, para o atendimento satisfatório da demanda.

- A contratação por dispensa de licitação, considerando a necessidade e estimativa de preço;
- A contratação por dispensa de licitação, considerando o enquadramento para contratação;
- A contratação por inexigibilidade de licitação, considerando o enquadramento da espécie;
- A contratação por licitação na modalidade pregão aquisição por quantidade determinada;
- A contratação por licitação na modalidade pregão mediante registro de ofertas de preço;**
- A contratação por licitação na modalidade concorrência, pela especificidade do objeto;
- A contratação da alienação de bens na forma de leilão, pela especificidade do objeto;

A escolha da modalidade de pregão para a presente contratação é plenamente justificada pela necessidade de cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021. O artigo 6º, inciso XLI, da referida lei estabelece que o pregão é a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso dos itens a serem adquiridos, que se caracterizam como bens de consumo comum.

Considerando o valor da contratação e a natureza dos bens, a modalidade de pregão é a mais adequada para a obtenção de registro de preços. Essa modalidade permite maior transparência, ampliação da competitividade entre os fornecedores e a obtenção das melhores condições comerciais para a Administração Pública. Além disso, o uso do pregão assegura que a contratação seja realizada de forma eficiente e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência, otimizando os recursos financeiros do município e garantindo o cumprimento das exigências legais.

15 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

As despesas decorrentes da contratação almejada têm previsão na Lei Orçamentária de 2025, pelas seguintes dotações orçamentárias, fontes de receitas apropriadas e respectivas fichas:
Secretaria Municipal de Administração:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065

Bairro Novo Rio - CEP 38.810-000

CNPJ 18.602.045/0001-00

(34) 3855-1223 - E-mail: licitacao@rioparanaiba.mg.gov.br



FICHA 38: 11.01.0010.301.0020.2.0263 3 390 30

FICHA 49: 11.01.0010.302.0012.2.0023 3 390 30

FICHA 85: 11.01.0010.305.0013.2.0029 3 390 30

16 – TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Faz-se, por este, o encaminhamento da demanda aos setores de compras e licitações, para as providências pertinentes, para efeito do procedimento de contratação, na forma legal.

Em Rio Paranaíba (MG), 08 de Janeiro de 2025

Carlos Raimundo da Cruz
Secretário Municipal de Saúde